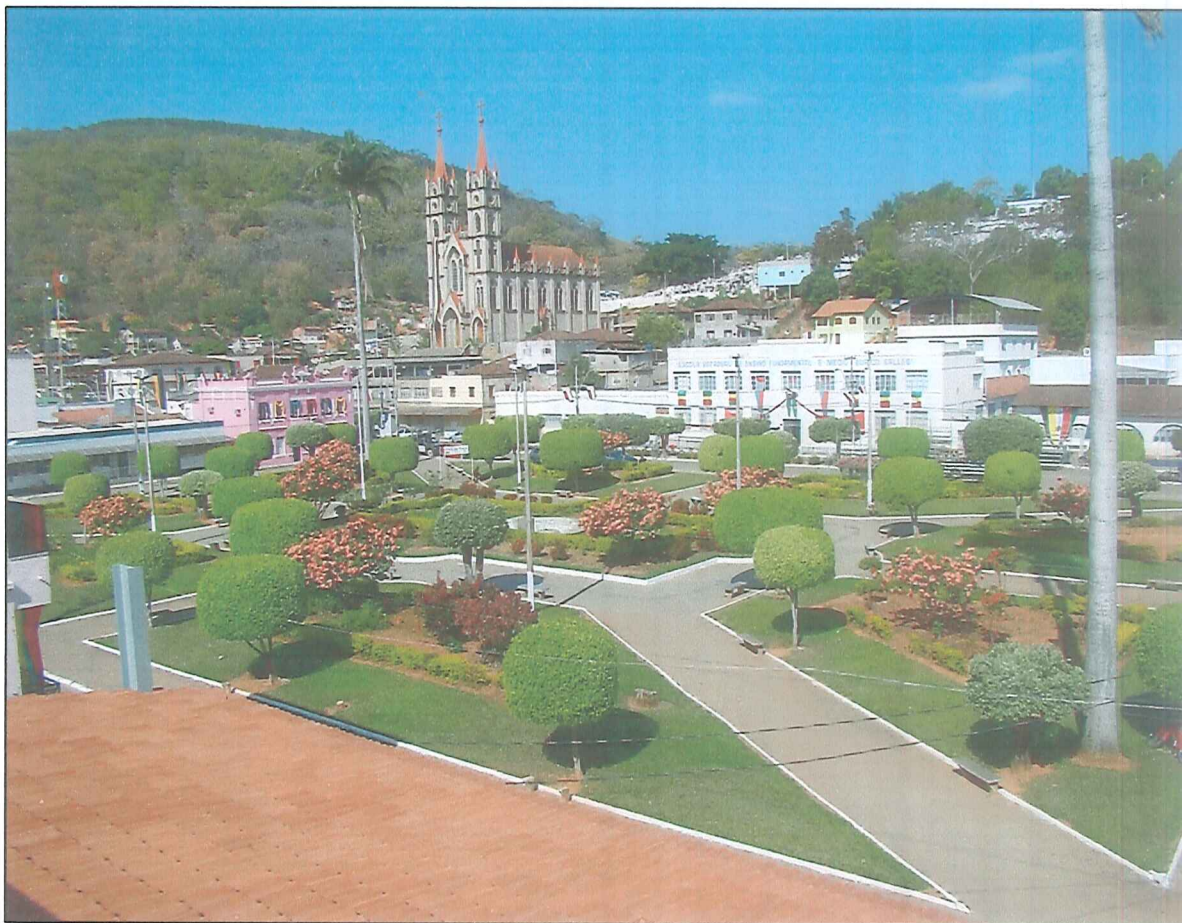


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Itaguaçu-ES
2015-2025**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Plano

Municipal de

Educação

2015-2025

Itaguaçu-2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

LEI N.º 1.575/2015


**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ITAGUAÇU-ES – PME PERÍODO
2015/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguacu-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Itaguacu-ES – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento da Lei Federal 13.005 de 24 de junho de 2014 e do art. 179 da Constituição Federal.


Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguacu-ES, 24 de junho de 2015.


DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Publicado em 24/06/2015.

Cumpra-se.


EDVÂNIA SONIA FAGUNG SOARES DA MOTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 7.877/2015



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Sumário

APRESENTAÇÃO	
1-INTRODUÇÃO	05
2- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU	08
2.1-Aspectos Históricos	09
2.2-Aspectos Políticos	11
2.3-Aspectos Geográficos	14
2.4-Aspectos Ambientais	17
2.5-Aspectos Turísticos	19
2.6- Aspectos Culturais	21
2.7-Aspectos Populacionais	24
2.8-Aspectos Econômicos	29
3- Saúde	32
4- Assistência Social	33
5- DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU	35
5.1-Aspectos Históricos	35
5.2-Aspectos Educacionais Atuais	41
5.3-Educação Infantil	46
5.4-Ensino Fundamental	51
5.5-Ensino Médio	62
5.6-Matrícula na Educação Básica	67
5.7-Educação do Campo	70
5.8-Educação Especial	72
5.9- Indicadores da Educação Básica	76
6- Magistério da Educação Básica	83
7- Financiamento e Gestão	84
8- Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação	87
9-Referências	90
Anexo único: Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação	



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Apresentação

“... à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã, é melhor ter um mapa geral incompleto, sujeito a revisões e correções, do que não ter mapa algum”.

Alvin Toffler – As Mudanças do Poder

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itaguaçu-ES, juntamente com a comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação, afirma seus compromissos com o ensino, estabelecidos a curto, médio e longo prazo, para a formação de novas concepções e um despertar de consciência capaz de promover uma gestão pensada e vivida por todos.

Grande foi o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que coordenou e participou de todo o processo constituinte, que sistematizou o Plano Municipal de Educação a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município.

O Plano Municipal de Educação orientará o funcionamento da Educação no Município e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos, debates e reflexões que aconteceram nos encontros realizados durante os meses de fevereiro a junho de 2015.

Vivemos para ousar e, nos reconhecendo como seres históricos, incompletos, inconclusos e inacabados, como cita Paulo Freire. O PME materializa nossos sonhos, projetos e intenções para o município de Itaguaçu nos próximos dez (10) anos. Plano este que vai além de um documento escrito, que seja palavra-ação.



PREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Com esta compreensão, que convidamos a todos para cada vez mais se comprometerem com uma educação de qualidade, pois este é o objetivo do Plano. Entregamos este PME que direcionará o ensino no decênio de 2015/2025 com certeza de dever cumprido, espírito de confiança na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso município.


Maria Augusta Montebeller

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

1- INTRODUÇÃO

“Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis. E, o que eu quero dizer com sonho possível? Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje, torna-se possível amanhã.”

Paulo Freire

O Plano Municipal de Educação, expressa o compromisso que os educadores e o governo municipal devem prover e garantir no município com relação à oferta da educação de qualidade para todos. O Plano pode ser considerado como o norte, a bússola que orienta o caminho, para que esperanças, desejos e sonhos em torno de um futuro desejável, aconteçam a médio e longo prazo, contribuindo para o enfrentamento da descontinuidade das políticas públicas.

Sabemos que a Educação está intrinsecamente relacionada com o processo de construção e desenvolvimento da sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos e o exercício político da cidadania. Sociedade/democracia e educação se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, preparando seus componentes e dotando-os dos qualitativos essenciais à continuação da humanidade. Partindo de uma Política Nacional de Educação como prevê a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação, esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com Comissão de Elaboração do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Plano Municipal de Educação COEPLAME, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais elaboraram o Plano Municipal de Educação.

A construção do PME para a município de Itaguacu-ES , significa um grande avanço, por se tratar de uma política de Estado e não somente uma política de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, sancionada pelo chefe do executivo, transforma-o em lei municipal e confere-lhe o poder de ultrapassar diferentes gestões, o que impõe o respeito por todos os dirigentes municipais e resgata o sentido da continuidade das políticas públicas.

A elaboração do PME constituiu-se como um momento de planejamento conjunto do governo com a sociedade civil, com base às complexidades, singularidades e necessidades no que tange a educação do município, bem como alternativas e estratégias para enfrentá-los.

O trabalho foi significativo, assegurando avanços na educação como a universalização da educação básica, a inclusão social, o acesso e a permanência do educando, a diversidade cultural, na vivência plena da gestão democrática e na formação e valorização do educador. O que garantirá a efetivação das diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no PME, será a participação, o acompanhamento e a avaliação da sociedade civil representada pelo Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, outros Conselhos vinculados à Educação, Câmara Municipal de Vereadores e cidadãos que, de alguma forma estejam envolvidos no processo educacional do município.

O PME, é democrático, coletivo, amparado por lei e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais, a dar sequência no trabalho implementado. O PME nos chama a responsabilidades e compromissos diante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

da educação municipal onde devemos sonhar juntos e trabalharmos para que, no decorrer dos anos de vigência do plano, todos os sonhos estejam concretizados, abrindo novos espaços para novos sonhos inspirarem nossa alma de educadores e cidadãos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

2- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

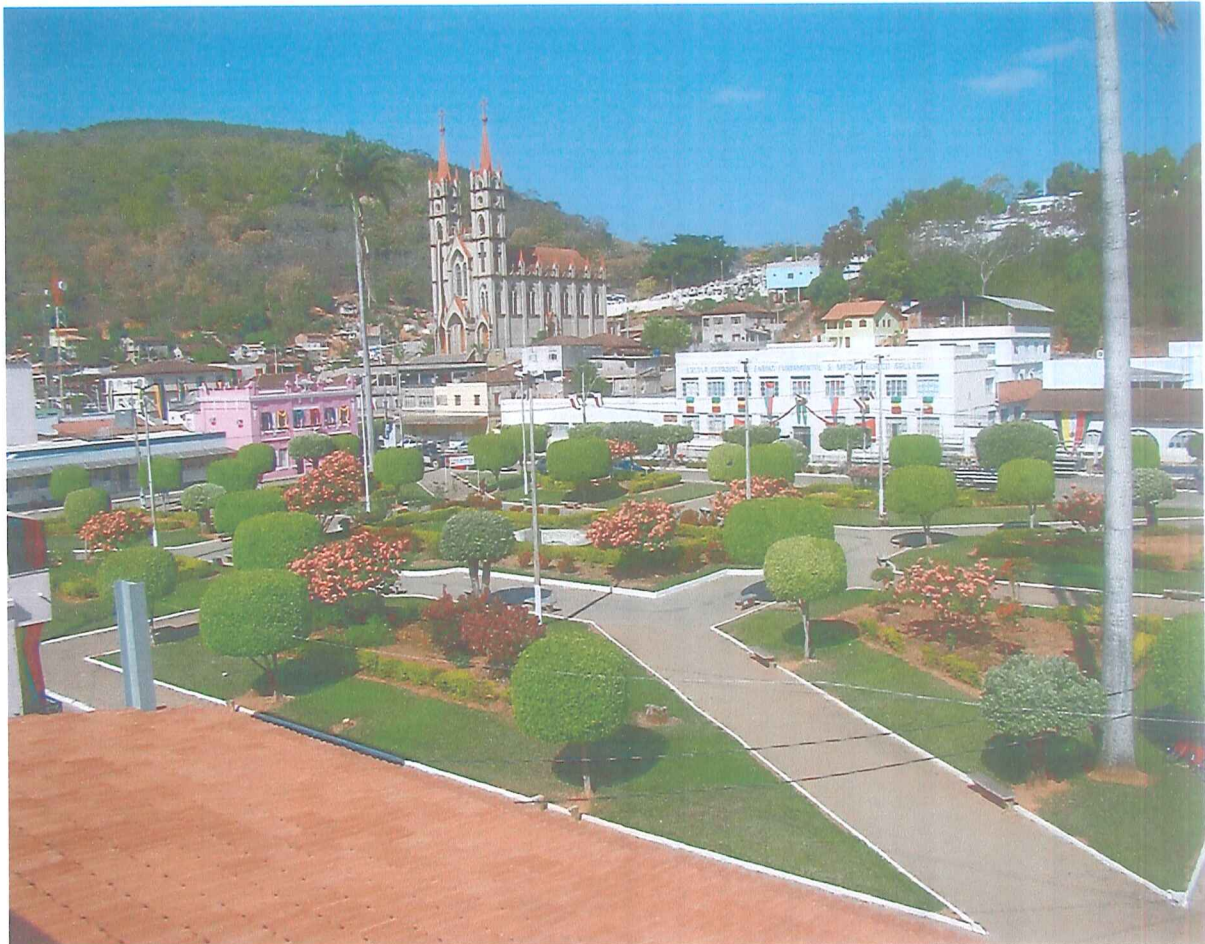


Figura 1- Foto do Município de Itaguacu-ES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

2.1- Aspectos Históricos

A comunidade de Boa Família, atual Itaguaçu, iniciou seu processo de formação por volta dos anos de 1875 a 1880, com a expansão de propriedades agrícolas, e teve como primeiros desbravadores os portugueses, José Theodoro de Andrade, que se instalou como proprietário em Sobreiro, atual fazenda "Boa Sorte" e, Francisco José da Silva Coutinho, que adquiriu uma propriedade no local denominado "Passagem", às margens do rio Santa Joana, bem próximo da atual sede de Itaguaçu. Os povos indígenas também já habitavam essa região e segundo contam moradores antigos os mesmos viveram no morro Bela Vista, (morro do hospital).

Posteriormente, José Theodoro de Andrade deslocou-se do Sobreiro até às margens do referido rio, onde mandou construir um pequeno e tosco casebre e uma igrejinha, na qual introduziu uma imagem esculpida em madeira, representando Nossa Senhora do Menino Jesus. Era o início de uma comunidade que viria a ser Itaguaçu. O núcleo estava formado, atraindo os primeiros moradores. Nas fazendas, já encontravam os negros escravizados e, a partir do ano de 1822, começaram a chegar os imigrantes italianos e, mais tarde, os imigrantes alemães e pomeranos. Esses imigrantes fixaram-se às margens do rio Santa Joana e seus afluentes.

O imigrante italiano, Anselmo Frizzera, radicado na região, ao rever sua longínqua Itália, trouxe consigo uma imagem de São José que foi doada à igrejinha do povoado e assim, a família santa se reuniu na pequena capela. Foi o que bastou para o povo dar nome ao povoado, que ficou conhecido como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Nossa Senhora da Sagrada Família, depois, Nossa Senhora da Boa Família e, por fim Boa Família. Vale ressaltar, que as imagens mencionadas ainda existem, e encontram-se na Igreja Matriz Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças.

Segundo o historiador Luciano Venturini, a origem do nome está no fato desse assentamento reunir famílias de maiores recursos financeiros. Os moradores eram de "boa família". Já o ex professor da UFES, Carlos Henrique Aurich, registrou em sua monografia - Introdução à História de Itaguacu, que a origem do nome está ligada às imagens expostas na capelinha do antigo povoado.

Em 16/03 /1891, Boa Família passou a Distrito pela Lei Municipal n ° 01/1891, sendo subordinado à Afonso Cláudio. Em 1915, tornou-se município, desmembrando-se de Afonso Cláudio, constituindo dois distritos: Boa Família e Figueira da Santa Joana (atualmente Itarana).

Esse nome se manteve até 1921, quando foi rebatizado de Itaguacu. Atualmente é constituído de 04(quatro) distritos: Sede, Palmeira, Itaimbé e Itaçu, sendo que essa divisão territorial é datada de 15/07/1999.

Itaguacu possui uma superfície de 531.499 Km², população com aproximadamente 14.134 hab segundo o IBGE em 2010 e estimativa para 2014 de 14.836 hab e uma densidade populacional de 26,59 hab/km².

Gentílico: Itaguaçuense.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

2.2- Aspectos Políticos

Distrito criado com a denominação de Boa Família, pela lei municipal nº 1, de 16-03-1891, subordinado ao município de Afonso Cláudio. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito figura no município de Afonso Cláudio.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Boa Família, por lei estadual nº 978, de 28-11-1914, desmembrado de Afonso Cláudio. Sede na povoação de Santa Joana. Constituído de três (3) distritos: Boa Família, Figueira e Paraju. Desmembrado de Afonso Cláudio. Instalado em 17-02-1915.

Pela lei estadual nº 1093, de 05-01-1917, é criado o distrito de Santana do Paraju e anexado ao município de Boa Família. Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 01-09-1920, o município é constituído de 4 (quatro) distritos: Boa Família, Figueira, Santana de Paraju e São Francisco.

Pela lei estadual nº 1307, de 30-12-1921, o município de Boa Família passou a denominar-se Itaguacu.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 4 (quatro) distritos: Itaguacu, Figueira, Paraju (ex-Santana de Paraju) e São Francisco. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-12-1936 e 31-12-1937.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Pelo decreto lei estadual nº 9.222, de 31-03-1938, o distrito de Paraju passou a denominar-se Santana de Queira Deus.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4 (quatro) distritos: Itaguacu, Figueira, Santana de Queira Deus e São Francisco.

Pelo decreto-lei estadual nº 15.177, de 31-12-1943, o distrito de São Francisco passou denominar-se Itaimbé. Sob o mesmo decreto o distrito de Figueira passou a denominar-se Itarana e o distrito de Santana de Queira Deus a denominar-se Itaguacu.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 4 (quatro) distritos: Itaguacu, Itaimbé, Itaçu e Itarana.

Em divisão territorial datada de 01-07-1955, o município é constituído de 4 (quatro) distritos: Itaguacu, Itaimbé, Itaçu e Itarana.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-07-1960. Pela lei estadual nº 1910, de 13-12-1963, desmembra do município de Itaguacu o distrito de Itarana.

Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o município é constituído de 3 distritos: Itaguacu, Itaçu e Itaimbé.

Pela lei municipal nº 533 de 09-12-1991, alterado pela lei municipal nº 758, de



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

28-08-1997, é criado o distrito de Palmeira e anexado ao município de Itaguacu.

Em divisão territorial datada de 15-07-1999, o município é constituído de 4 (quatro) distritos: Itaguacu, Itaçu, Itaimbé e Palmeira. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2003.

Fonte: IBGE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

2.3- Aspectos Geográficos

O município de Itaguacu está localizado na região Central Serrana do Espírito Santo (Região Noroeste) a 131 km da capital. A Localização da sede do município está na Latitude de 19°48'10"S e Sul Longitudinal de 40°51'24" Oeste, com dimensão de 522 km que equivale a 1,14% do território estadual. Possui uma altitude de 180m na Sede, 1.220m na região mais alta (Comunidade da Areia Branca) e 140m na região mais baixa (Pontal/Casa Branca).

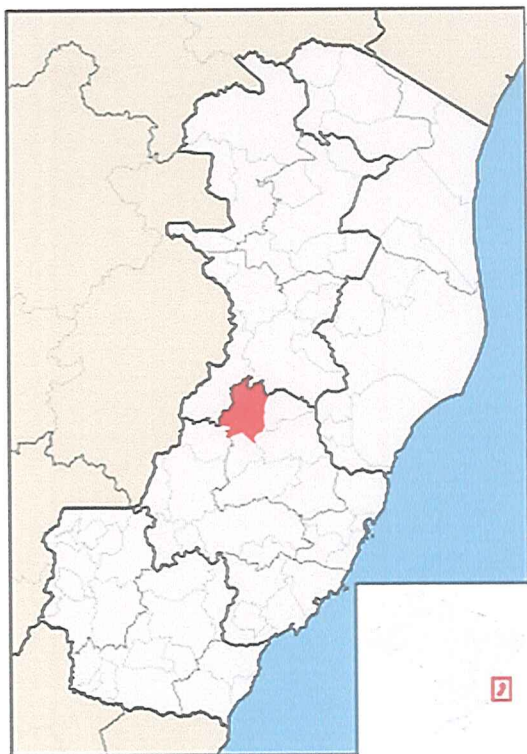


Figura 2: Mapa do estado do Espírito Santo, destacando a localização do município de Itaguacu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

O município limita-se com Baixo Guandu a noroeste, Colatina a norte, São Roque do Canaã a leste, Itarana a sul, Laranja da Terra a sudoeste e Santa Teresa a sudeste.

CLIMA

O clima é tropical sub-úmido, com temperatura média anual de 23,45 °C, temperatura média das máximas de 33,2°C e temperatura média das mínimas de 13,7 °C.

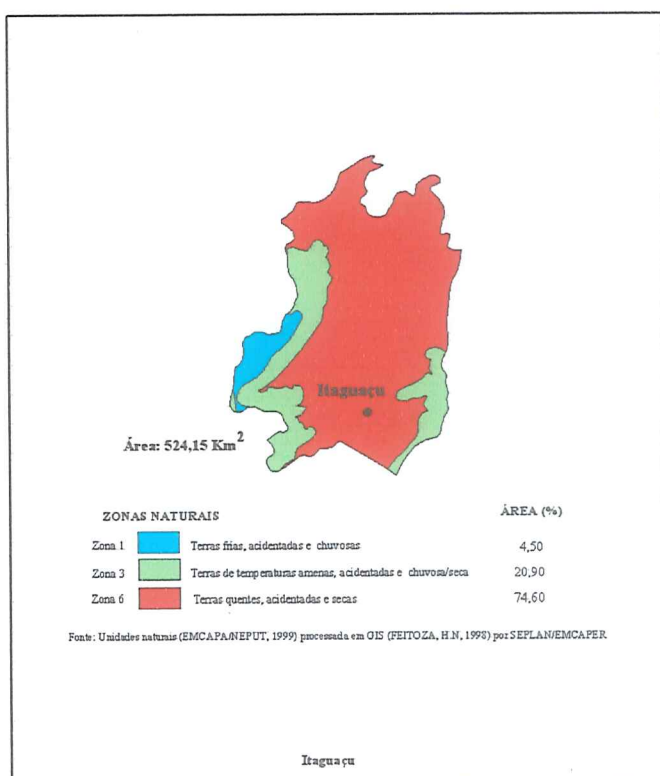


Figura 3- Mapa de Zonas Naturais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

HIDROGRAFIA

A Bacia hidrográfica do município é a do Rio Doce, cuja área é de 522 km destacando-se os rios Santa Joana e Sobreiro.

O rio Santa Joana apresenta 87 km de extensão e drena uma área de 891 km². Sua nascente está localizada no município de Afonso Cláudio a uma altitude de 1140 metros. Em seu percurso, atravessa a zona urbana do município de Itaguacu.

A topografia montanhosa e a hidrografia favorecem espetáculos da natureza por meio de cachoeiras em todo município.

RELEVO

Itaguacu é rodeada de formações rochosas. A região proporciona uma bela vista de pontos elevados, como as pedras do Barro Preto (símbolo da cidade), os paredões de Cinco Pontões, a pedra Paulista, com 600 metros de altitude e o Pico do Caparaó, este último com cerca de 850 metros de altitude.

No município temos ainda a Pedra da Lajinha, a Pedra do Cabrito (no distrito de Itaimbé), além do complexo rochoso de Alto Lage, que são também pontos elevados e proporcionam uma visão geográfica agradável de ser observada, além de caracterizarem o relevo do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

2.4- Aspectos Ambientais

O município apresenta aproximadamente 18% de cobertura florestal nativa, entre matas e capoeiras. O zoneamento das áreas aptas para o Corredor Ecológico “Alto Misterioso” abrange 80% do território municipal, e está sendo implantado uma RPPN – “Reserva dos Guaribus” – na comunidade de Triunfo e aproximadamente, 15 propriedades foram mapeadas e cadastradas para sua inclusão no projeto.

Na parte do Corredor Ecológico Alto Misterioso que compreende o município podemos admirar plantas e borboletas, dentre elas temos as espécies que foram encontradas somente nesta região, que é a Borboleta *Leptagrioncapichabai* e a flor *Luxemburgia Mysteriosa*.

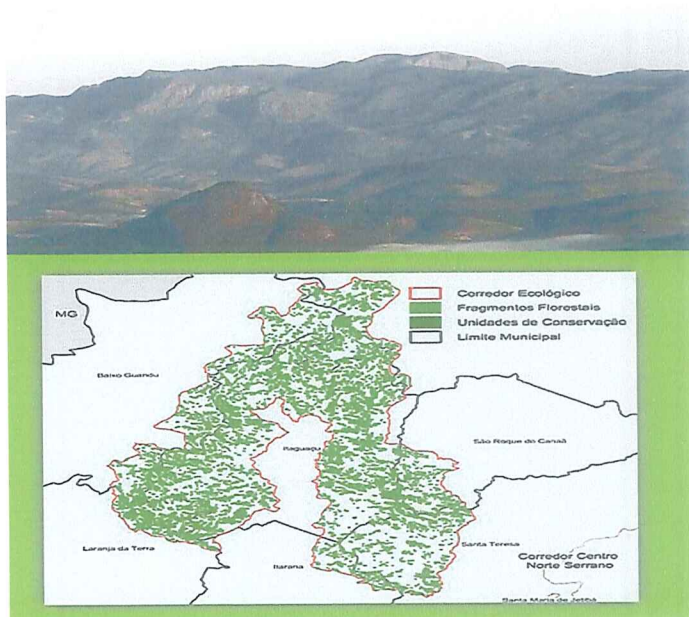


Figura 4- Corredor Ecológico Alto Misterioso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

A proposta do Corredor é conectar os fragmentos florestais nos altos dos morros e das serras do Palmital e do Alto Misterioso, recuperando assim as matas ciliares nos vales dos rios Santa Joana e Laje, do Córrego Estrela, da região do Pontal e do nordeste de Laranja da Terra. A água é uma questão delicada na região, que enfrenta forte estiagem em algumas épocas do ano.

A região também apresenta Os “mares de morros”, com grande diversidade de orquídeas, bromélias e outras espécies ameaçadas de extinção. Dominam a paisagem da região, e representam um grande potencial para o desenvolvimento do turismo científico e do ecoturismo, contribuindo para a efetivação do corredor.

Os principais obstáculos à conservação da biodiversidade são os cultivos extensivos de eucalipto e a extração de granito, com baixo aproveitamento da lavra, feito por cerca de 40 empresas.

A Gestão Ambiental do município de Itaguacu, está comprometida com um crescimento econômico planejado utilizando os recursos naturais de maneira inteligente, integrando seres vivos e meio ambiente com a missão de adotar a sustentabilidade com valor permanente de nossas ações.

As ações voltadas à Educação Ambiental são ferramentas fundamentais no fortalecimento de uma gestão participativa, integrada e abrangente, capaz de fomentar a inclusão comunitária em todas as instâncias no processo de adequação das atividades humanas. A preservação e conservação dos ecossistemas do município de Itaguacu estão em consonância com as diretrizes do art.77 do decreto 7404/10, formulado com bases nas regras estabelecidas na lei 12.305/2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

2.5- Aspectos Turísticos

Podemos apreciar vários atrativos turísticos no município que é de grande importância para o desenvolvimento econômico e social, bem como a preservação ambiental. O turismo no município apesar de ainda pouco expressivo vem contribuindo com o desenvolvimento do mesmo. Dentre os quais destacamos:

Igreja Matriz Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças

Templo localizado na sede do município construído em 1953, no estilo neogótico. Destaca-se pela exuberância dos vitrais que adornam as suas janelas, pelo estilo de sua construção e de suas torres de 48m de altura. Com certeza um dos maiores templos sacros do estado do Espírito Santo.

Igreja Luterana de Palmeira

Localizada na comunidade de Palmeira, foi fundada em 1902, arquitetura inspirada no Noticismo (típico da arquitetura religiosa luterana). O estilo arquitetônico segue um padrão europeu com uma torre e três sinos. À sua volta podemos apreciar uma belíssima paisagem.

Gruta Nossa Senhora de Lurdes

Na comunidade do Sobreiro, localizada a 12km da sede, podemos contemplar a beleza da Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, que também faz parte do roteiro religioso do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Formações Rochosas

Itaguacu é constituído de um belo patrimônio natural, no qual merecem destaque as serras, vales e as formações rochosas como o Pico dos Cinco Pontões, a Pedra do Barro Preto e a Pedra Paulista, belíssimas obras da natureza, que recebem vários visitantes para a prática do Ecoturismo e Turismo Aventura como rapel, escalada, trilhas, parapente, highline na Pedra dos 5 Pontões e base jumping ,caminhadas ecológicas.

A topografia montanhosa e a hidrografia favorecem espetáculos da natureza por meio de cachoeiras e quedas d'água em todo município.

Feira na Praça

A Feira na Praça é mais uma opção de lazer dos itaguacuenses e dos visitantes, que acontece nas noites de sábados, na Praça Dr. Demócrates Frizzera Coelho, localizada na sede do município, onde pode-se saborear diversos tipos de comidas.

O município de Itaguacu tem muita vontade política em desenvolver seu potencial turístico, com um povo hospitaleiro, que é a sua marca, porém não apresenta ainda uma infraestrutura propícia para atender os turistas, principalmente no que se refere aos pontos turísticos, por isto a necessidade de maior divulgação e investimento das suas potencialidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

2.6- Aspectos Culturais

Festas Tradicionais

Um dos aspectos culturais importantes para o município de Itaguacu são as festas tradicionais, dentre elas destacamos o Concurso Leiteiro que acontece juntamente com a exposição agropecuária do município, no período de inverno, no Parque de Exposição “Bernardo Herzog”, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaguacu e a AITAPOCRIAN. Neste ano de 2015 está realizando sua 38ª edição da Festa.

Outra festa que é muito esperada pelos moradores é a FITAC (Festa Itaguacuense das Culturas), que está em sua XI edição. A festa tem como objetivo valorizar as culturas indígena, portuguesa, africana, italiana e pomerana e alemã, que representam a cultura dos primeiros colonizadores do município. A festa conta com a participação das escolas do município que realizam estudos e pesquisas das culturas com os alunos, resultando em apresentações, exposições culturais e degustação de comidas típicas relacionadas a cada cultura.

Noite do Canto e do Conto

O projeto “A noite do Canto e do Conto” traduz a história e a cultura do povo Itaguacuense por meio da memória e da tradição oral. As gerações antigas transmitem às novas gerações suas histórias, lutas, conquistas, costumes, hábitos, jeitos, lendas, mitos. O projeto trouxe para o município a conquista do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

3º lugar no “Prêmio Cultura Viva”, resultando na publicação em 2011 de um livro intitulado, “Noites do Canto e do Conto”, preservando assim a memória histórica e cultural do povo itaguaçuense.

Este projeto é desenvolvido todos os anos nas comunidades onde moradores antigos relatam causos, histórias, lendas, cantos etc. em uma noite previamente agendada. Nos últimos anos esta noite vem acontecendo integrada à FITAC (Festa Itaguaçuense das Culturas).

Durante o ano outras festividades animam os moradores de Itaguacu que são as tradicionais festas Juninas, Julinas, festas religiosas, festas das associações, entre outras.

Teatro/Música/Dança

O município conta também com um belo e moderno teatro (Teatro Municipal Geraldo Cestari) com ótima acústica, onde são realizadas frequentemente apresentações artísticas locais e nacionais. O município possui também talentos musicais, que animam os festejos da região e cidades vizinhas.

O município foi palco de animadíssimos carnavais abrilhantados pela banda local. Porém a mudança cultural do carnaval para o litoral do estado, atraindo também a nossa banda, ocasionou o fim dos bailes carnavalescos, matinês e o famoso Zé Pereira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Nos últimos anos um grupo da comunidade se uniu para resgatar o Zé Pereira, animando a cidade nos dias que antecedem o carnaval e tem provocado a aceitação da população principalmente das crianças e um desejo de retorno do carnaval na cidade.

Esportes.

Para o desenvolvimento esportivo, o município por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo atende crianças e adolescentes de 7 (sete) anos a 17(dezessete) anos com os projetos: Capoeira, Ginástica Rítmica, Futebol, Futsal e Vôlei que muito tem contribuído para o desenvolvimento dos talentos e habilidades das crianças e jovens. Também promove e participa de campeonatos municipais de futebol, bola de massa, baralho, futsal e handebol, futebol society e futebol de areia.

Para realização das práticas esportivas o município possui um Ginásio Poliesportivo que é um anexo da EMEF “Thiêrs Velloso” e dois estádios, Estádio Municipal Nildo Honório Maciel e Estádio Aniceto Frizzera.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

2.7- Aspectos Populacionais

Em pesquisa realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, divulgada no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, Itaguacu ocupa em relação ao Espírito Santo, o 25º lugar (0,748), no ranking do I.D.H- Índice de Desenvolvimento Humano (PNUD/2000). Os índices avaliados foram: longevidade, mortalidade, educação, renda e sua distribuição.

Aspectos demográficos

Tabela 1-

Situação do domicílio /sexo	2010
Urbana	8054
Homens	3927
Mulheres	4127
Rural	6080
Homens	3270
Mulheres	2810

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=608&z=cd&o=3&i=P,12> 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 1 - População de Itaguacu

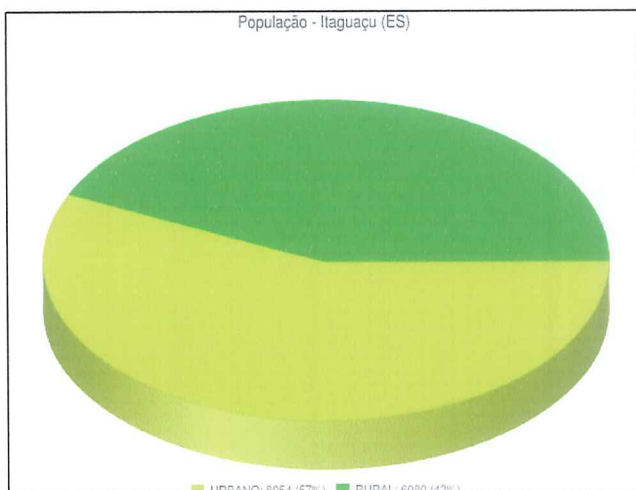
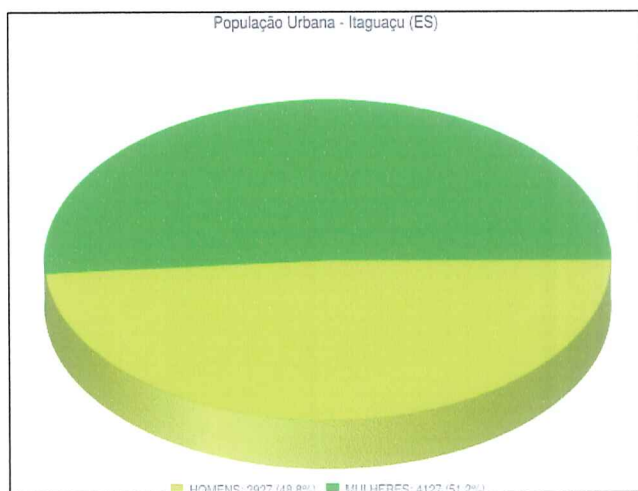


Gráfico 2- População Urbana



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

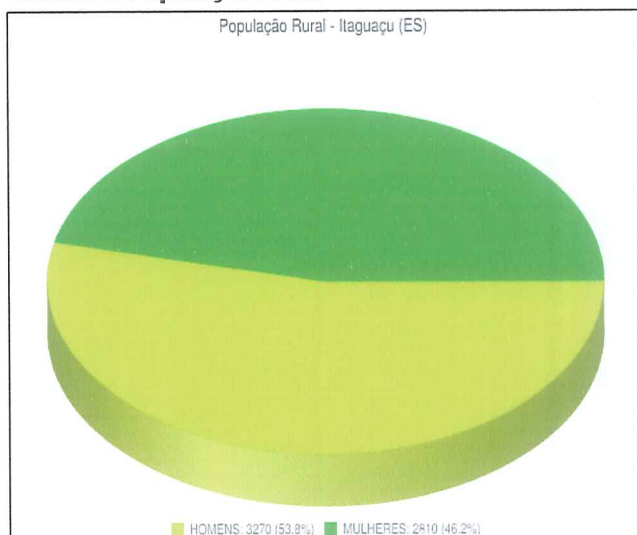
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

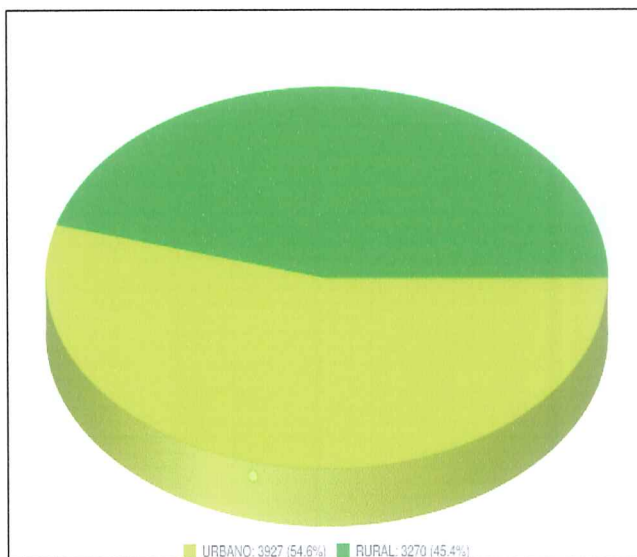
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 3-População Rural



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Gráfico- 4-População Masculina



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

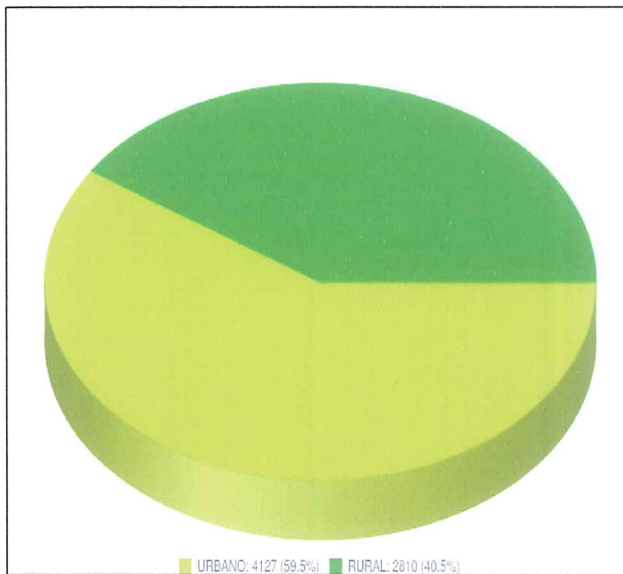
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

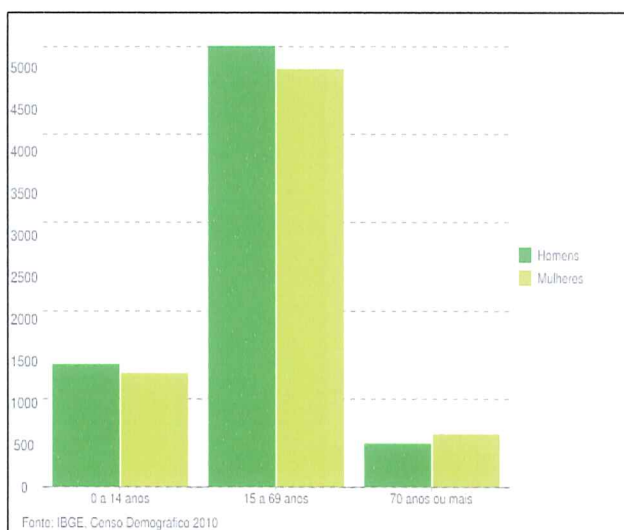
Gráfico 4-População Feminina- Itaguaçu-ES



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Conforme os gráficos apresentados, a população de Itaguaçu de acordo com o Censo de 2010 é de 134 hab, sendo que a população urbana é maior que a população rural. O número de mulheres e homens na zona rural é menor que o número de mulheres na zona urbana.

Gráfico- 6 População Homens X Mulheres: faixa etária





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

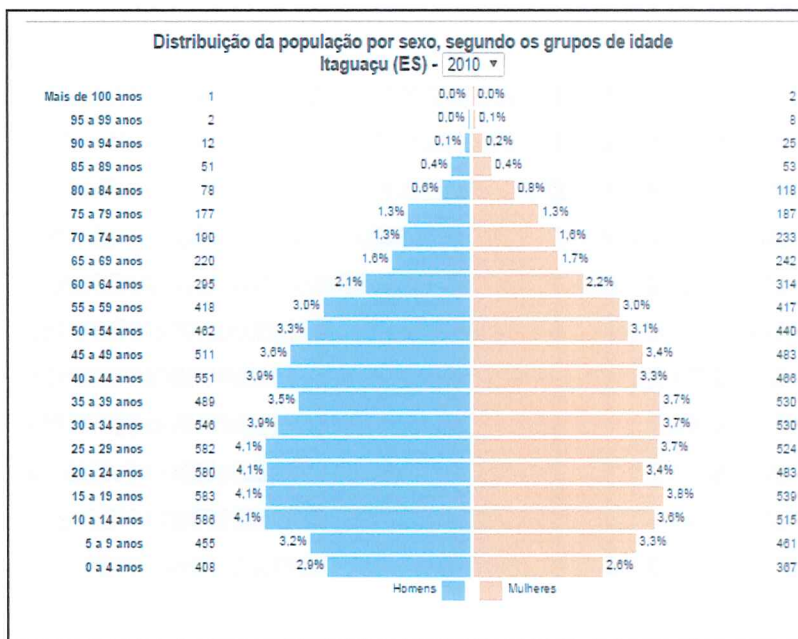
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 7- Distribuição da população por sexo.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O gráfico apresenta o estreitamento da base, denotando que a população vem decrescendo nos últimos anos, diminuindo a população entre 0 e 14 anos de idade. Ao adverso percebe-se o crescimento da população de 15 a 69 anos, sendo que esta faixa etária é mais numerosa em relação a de 0 a 14 anos, o que ocasionará o envelhecimento da população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

2.8-Aspectos econômicos

Estima-se que maioria da população de Itaguaçu depende das atividades rurais, portanto a economia está alicerçada no cultivo de plantas, destacando-se o cultivo do café (arábica e conilon). Atualmente a Fruticultura encontra-se em processo de expansão, com destaque para o cultivo do mamão, banana, coco, manga, goiaba, maracujá, limão e laranja. O cultivo de hortaliças ocupa uma área aproximada de 150 hectares, utilizando a mão-de-obra familiar.

Destacam-se: tomate, quiabo, pepino, inhame e jiló. Ocupando uma área de 2000 hectares, temos o milho, o feijão e o arroz cultivados na maioria das propriedades do município. A produção é para o próprio consumo e o excedente é comercializado. Existe um predomínio absoluto de pequenas propriedades, onde muitos produtores estão sensíveis ao desenvolvimento de práticas sustentáveis, havendo algumas experiências de café orgânico e o agroturismo é crescente.

A economia rural move o comércio constituído de estabelecimentos comerciais especializados em lojas, supermercados, farmácias, produtos agrícolas que atendem às necessidades básicas da população. Temos também as pequenas fábricas caseiras alimentícias e têxteis que são geradoras de renda e ocupação

O município de Itaguaçu é predominantemente caracterizado por pequenas propriedades rurais trabalhadas em regime de agricultura familiar, onde é destacado o trabalho em parcerias (meeiros) em lavouras de café.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Existe aproximadamente no município, cerca de quarenta associações ligadas aos interesses da agricultura familiar que trabalham na comercialização de seus produtos, aquisição de insumos, levantamento do uso de hora/máquina em suas atividades. Todas as associações possuem representação junto ao CMDRS.

O município depende das atividades agrícolas para movimentar o comércio local, principalmente a produção do café que é comercializado por atacadistas locais e municípios vizinhos. Mesmo morando na zona urbana há pessoas que se deslocam para trabalhar na área rural.

O município tem investido na produção de frutas comercializadas através da CEASA-ES e comércio local. O leite é comercializado através de laticínio local, assim como é transformado em queijo nas propriedades e comercializado “in natura” pelos produtores no perímetro urbano. A carne é comercializada através de abatedouros de outros municípios. O eucalipto além de ser comercializado com a empresa de celulose, localizada no município de Aracruz também é utilizado pelas serrarias e fábricas de caixas para comércio local, municípios vizinhos e em propriedades locais para uso nos plantios de bananas e construções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Tabela 2 – Principais atividades econômicas

ATIVIDADES	% NO PIB MUNICIPAL/2008
Agropecuária	42,88
Indústria	8,43
Comércio e Serviços	48,69

Fonte: <http://www.ijsn.es.gov.br/>

A tabela aponta que comércio, serviço e indústria juntos têm o maior índice de atividades econômicas, porém é a agricultura a base da economia local.

Tabela-3 Principais atividades rurais não agrícolas

ATIVIDADES	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS
Agroindústria	20
Artesanato	15
Agroturismo	2

Fonte: INCAPER/ELDR Itaguacu 2010

De acordo com a tabela as atividades agroindustriais se destacam, porém as outras também têm contribuído com a renda da população



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

3-SAÚDE

Programas e ações.

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaguacu realiza o seu serviço baseado prioritariamente nas ações de atenção básica. Por meio da ação de cinco equipes e de quarenta agentes comunitários que atuam em todas as comunidades, tem 100% de cobertura em estratégia de saúde da família. As equipes desenvolvem as atividades por meios dos programas: saúde da criança, saúde da mulher, pré-natal, saúde do trabalhador, atividades para hipertensos e diabéticos, doenças e agravos transmissíveis, como tuberculose, hanseníase, hepatites e outras DSTs. Também realizam atividades de saúde bucal e de reabilitação através das ações da fisioterapia, curativos, retirada de pontos, pequenos procedimentos cirúrgicos, visitas domiciliares, dentre outras atividades.

A unidade sanitária da sede policlínica disponibiliza ainda o atendimento diário de pediatria, fisioterapia, odontologia, psicologia, dois dias por semana de fonoaudiologia e três vezes por semana de ginecologia/obstetrícia. Há também o atendimento mensal de urologia, geriatria, neurologia, psiquiatria, ortopedia, dermatologia, reumatologia, otorrinolaringologia.

A Secretaria Municipal de Saúde também realiza ações voltadas à saúde do estudante como Programa de Saúde na Escola (PSE), Saber hanseníase, PESMES (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social), Campanha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Nacional de Hanseníase, Tracoma e Geohelmintíases e campanhas de vacinação, entre outras.

A Secretaria Municipal de Educação realiza parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde em algumas ações voltadas a saúde do estudante.

4- ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (Semuas) tem por finalidade implementar a Política Nacional de Assistência Social no âmbito municipal, por meio da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Itaguacu/ES. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social, sendo a primeira a **Proteção Social Básica**, desenvolvida no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** que é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. A segunda é a **Proteção Social Especial**, desenvolvida pelo **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, entre outros aspectos. Desenvolvem também o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, cujo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

atendimento fundamenta-se no respeito, na heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.

Com base nas SUAS, a Secretaria de Assistência Social também desenvolve outras ações de geração de trabalho e renda, bem como incentivo para a qualificação social e profissional dos munícipes, que são: **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – ACAMARITA, Cursos de qualificação em parceria com o “SENAI”. Realiza ainda o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

5- DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

5.1-Aspectos Históricos

Por volta de 1921 na comunidade de Palmeira, hoje distrito de Itaguacu foi criada uma classe de alfabetização e somente em 1939 foi inaugurado o Grupo Escolar “Prof Arthur Couceiro”, passando a oferecer o ensino até a 4ª série, que mais tarde recebeu a denominação de Escola de 1º Grau “Arthur Couceiro”. Em 1969 a comunidade consegue implantar o ensino de 5ª a 8ª série em outro local da comunidade. Com a construção do prédio em 1970, a escola recebe a denominação de Ginásio “Padre Alonso” e em 1978, ocorre a fusão da Escola de 1º Grau “Arthur Couceiro” com o Ginásio Padre Alonso, com a denominação de Escola de 1º Grau “Padre Alonso”. Hoje neste local funciona a EMEF “Padre Alonso” que oferta o ensino nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Por volta de 1928, na sede do município, começou a funcionar o Grupo Escolar- “Vila de Itaguacu”, atendendo às séries iniciais do ensino fundamental. Em 1932 recebe a denominação de Grupo Escolar “Thiêrs Velloso”. Em 1988 a escola é municipalizada e recebe alunos das comunidades vizinhas. Em 07/08/2002 recebe nova denominação, passando a chamar-se EMEF “Thiêrs Velloso”, sendo hoje é a única escola pública na sede que oferta ensino fundamental/anos iniciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Em novembro de 1952 foi criado o Ginásio de Itaguacu funcionando inicialmente no prédio da antiga cadeia da cidade, oferecendo o Curso de Admissão e Curso Ginásial.

Em 20 de março de 1953 teve início a primeira turma de 1ª série, pertencendo à Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos.

Em 09 de novembro de 1956, o órgão oficial do Estado, tornou pública a criação de um estabelecimento de grau médio na cidade, transferindo para o Estado, sem ônus, o Ginásio de Itaguacu, pertencendo à Campanha, sob a denominação de **Colégio Estadual e Escola Normal de Itaguacu**.

A partir de 27 de novembro de 1960, passa a se chamar Ginásio Estadual e Escola Normal “Eurico Salles” e no ano de 1974 a escola passou a funcionar com a denominação de **Escola de 1º e 2º Graus “Eurico Salles”**, e no ano de 1999, a partir das mudanças a nível nacional, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, teve início o Ensino Médio, sendo extintos os Cursos Profissionalizantes, (Técnico de Contabilidade, Técnico em Administração e Curso Normal).

No ano de 2000 com o reordenamento do Ensino Médio, foram extinguidas as matrículas de BU à 4ª séries e neste período passa a denominar-se EEEFM “Eurico Salles”.

A EEEFM “Eurico Salles” é a única escola de Ensino Fundamental e Médio da sede. Atende a alunos da sede e de algumas comunidades do interior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Em 2013 volta a oferecer o Curso de Ensino Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, iniciando com uma turma de 40 alunos.

A trajetória educacional do Distrito de Itaimbé começou muito antes da construção da 1ª escola propriamente dita, onde os alunos estudavam em cômodos das casas de pessoas da comunidade. Pelos registros somente em 1952, o prédio escolar atual já se encontrava em construção. Em 1953 a escola passou a se chamar Grupo Escolar “Alfredo Lemos”. Em 1978 a escola foi transformada em Escola de 1º e 2º Graus pela portaria nº 991 de 11/10/1978, absorvendo alunos de escolas que já funcionavam na redondeza. A partir do ano de 2005, foi criado o Curso de Ensino Médio conforme Portaria nº 167-R, de 17/11/2005. Hoje tem a denominação de EEEFM “Alfredo Lemos”.

Conforme relatos de membros e ex-alunos da comunidade, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Fabiano Francisco Tomasini” teve suas raízes graças à iniciativa e idealização dos proprietários rurais da época que, pagavam professores particulares para seus filhos. Em 1959 a escola denominava-se Escola Singular de Alto Lage e atendia a 1ª e 2ª séries, e nos anos seguintes a 3ª e 4ª séries. No ano de 1962 recebeu o nome de Escolar Singular Rural “Alto Lage”, voltando a se denominar Escola Singular de “Alto Lage”, no ano de 1964. Em 1983 recebeu o nome de Escola Unidocente “Alto Lage”. Recebeu o nome de Escola Pluridocente “Alto Lage” em 2006. Foi transformada em Escola de 1º Grau “Alto Lage”, com classes de 1ª a 8ª séries, através da Portaria E Nº 2526 de 12 de janeiro de 1989. Em 2002 a escola passou a se chamar Escola Estadual de Ensino Fundamental “Alto Lage”. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

partir de 2005 a escola passa a oferecer o Ensino Médio como extensão da EEEFM Eurico Salles e em 2006 é criado o ensino médio conforme a Portaria 017- R de 10 de fevereiro de 2006, esta passou a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Alto Lage”. Com a lei 10.081 de 28 de agosto de 2013 a EEEFM “Alto Lage” passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Fabiano Francisco Tomasini”.

Em Itaguacu no ano 1969, com iniciativa dos líderes da comunidade e da Prefeitura Municipal de Itaguacu, dando continuidade ao processo educativo que já acontecia na comunidade onde hoje funciona a EMEI “Drasto Sabino Ferrari”, construíram uma escola particular denominada “Sociedade de Ensino e Cultura de Itaguacu”, que em 1978, foi encampada para o estado com o nome de Escola de 1º Grau “Itaguacu” e em 7 de agosto de 2002 a escola, já municipalizada recebe a denominação de EMEF “Maria Pauli Sperandio”.

A educação Infantil no município de Itaguacu, foi iniciada com o nome de Jardim de Infância de Itaguacu pela portaria nº301, em 5 de maio de 1970 na sede do município. Em 07 de outubro de 1981 recebe o nome de Jardim de Infância “Ivoni Comper Zimmer”. Em 1998 a escola é municipalizada e em 07 de agosto de 2002, pelo decreto nº 5634/2002 passou a chamar-se Escola Municipal de Educação Infantil “Ivoni Comper Zimmer”.

A Educação Especial no município iniciou por volta dos anos 70, atendendo alunos com aprendizagem lenta, na época denominados de “Excepcionais”, em uma classe criada na Escola de 1º Grau “Thièrs Velloso”, hoje EMEF “Thièrs Velloso”. A partir de 13/10/1992 a Sociedade Pestalozzi passou a assumir a responsabilidade pela educação dos alunos deficientes, e para isso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

foi criada a Escola Especial “Cantinho Feliz” mantida pela mesma. A partir da resolução CEE nº 2.152/2010 passa a funcionar como Centro de Atendimento Educacional Especializado “Cantinho Feliz” e os alunos, a partir desta data para receber o atendimento na mesma devem ser matriculados no ensino regular.

No ano de 1979 foi assinado um convênio entre a Prefeitura e a LBA- Legião Brasileira de Assistência para a criação da Creche Casulo “Maria Lóss Coser” na sede do município que passou a funcionar em 14 de outubro de 1979, atendendo 30 crianças. Em 28 de junho de 1996 foi inaugurado o atual prédio da Educação Infantil localizado no Bairro Otto Luiz Hoffmann (COHAB) à Rua: Antônio Cristófari, nº 249, recebendo o nome de Centro Educacional “Maria Lóss Coser”, conforme Portaria 045/99, atendendo aproximadamente 140 crianças em tempo integral de 0 a 6 anos. A partir de 2012 passou a atender apenas as crianças de 0 a 3 anos.

A Educação Infantil na comunidade de Itaimbé iniciou em outubro de 1981, quando foi instalada a 1ª classe de pré-escola, através do convênio firmado entre a prefeitura Municipal e o extinto Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), que funcionava na EPSG “Alfredo Lemos”, atendendo às turmas de 4 a 6 anos até o ano de 1985. A partir de 1986, a Pré-escola passou a funcionar em um clube onde hoje funciona o Centro Comunitário de Itaimbé. No ano de 1991 a escola passou a ter a denominação de Pré-escolar “Maria Galazzi Covre”. E em 14 de maio de 1996 a escola passou a funcionar atendendo também a creche 0 a 3 anos, em sua sede atual, passando a denominar-se CEI “Maria Galazzi Covre”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Na comunidade de Palmeira, a Educação Infantil teve início no ano de 1981, com a instalação da primeira classe de pré-escola, por meio de um convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU e o MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), que funcionou de 1981 a 1985. A partir de 1989, devido à inexistência de convênio para a manutenção da classe de pré-escola, a Prefeitura Municipal assumiu totalmente a manutenção pedagógica do mesmo até os dias atuais. Hoje, com a denominação EMEI “Rosa Frizzera Coelho”, atende crianças de 0 a 5 anos.

Foram criadas a partir do ano de 1958 escolas multisseriadas nas comunidades do município atendendo aos alunos da zona rural, cuja moradia era muito distante das escolas da sede e dos distritos.

No ano de 1999, foi criada a escola “Antônio Conselheiro” na comunidade do Assentamento-ITA, para atender crianças das famílias assentadas naquela localidade, bem como os filhos dos moradores da região, ofertando ensino fundamental séries iniciais.

No ano de 2000 foi criada na sede do município uma escola particular, “Centro Educacional Brunow”, que ofertava as modalidades de ensino fundamental de 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª série do ensino Fundamental e de 1ª a 3ª série do Ensino Médio, sob a direção de Therezina Brunow Barbosa que em 2004, encerrou suas atividades. Após essa data, no mesmo local, o ensino passou ser coordenado por um grupo de professores, que estabeleceram uma sociedade ofertando: Ensino Fundamental de 1ª à 8ª Série e Ensino Médio da



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

1ª a 3ª Série com a denominação de CEIL - “CENTRO EDUCACIONAL ITAGUAÇU LTDA” e suas atividades foram encerradas em 12/2009, sob a coordenação de seus associados.

Durante esses anos algumas escolas municipais e estaduais também encerraram suas atividades ou foram nucleadas e outras passaram pelo processo de municipalização.

5.2- Aspectos Educacionais Atuais

O município de Itaguacu apresenta 18 instituições educacionais. São 14 escolas da rede municipal, sendo que duas ofertam o Ensino Fundamental dos anos Iniciais e Finais, uma escola oferta da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, duas escolas ofertam da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, três escolas ofertam o Ensino Fundamental dos Anos iniciais, duas escolas ofertam Educação Infantil na modalidade de pré escola, duas escolas ofertam a Educação Infantil na modalidade creche 0 a 48 meses e pré-escola 4 e 5 anos; uma escola oferta Educação Infantil na modalidade creche de 0 a 48 meses e há uma sala Municipal que atende a Educação Infantil Pré-escola agregada à uma Escola Estadual. Das 14 escolas municipais, três estão localizadas na sede do município, cinco nos distritos e seis localizadas em comunidades rurais as quais são consideradas escolas do campo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

A rede estadual possui no município quatro escolas estaduais, das quais duas ofertam o Ensino Fundamental dos Anos iniciais e finais ao Ensino Médio, localizadas, uma em um distrito e outra em uma comunidade, considerada escola do campo. Na sede, oferta o Ensino Fundamental Anos Finais Ensino Médio, EJA 1ª e 2º segmentos, Ensino Médio e técnico, e uma escola multisseriada, localizada em comunidade rural, considerada também escola do campo. O município também conta com uma Instituição Filantrópica que oferta AEE (Atendimento Educacional Especializado) na sede do município.

Tabela 4- Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil da Rede municipal

ATENDIMENTO	ESTABELECEMENTOS
CRECHE-(0 a 3 anos)	CEI MARIA LÓSS CÓSER Itaguacu-Sede
Creche de 0 a 3 a pré escola(4 e 5 anos)	CEI ROSA FREIZZERA COELHO Distrito de Palmeira CEI MARIA GALLAZZI COVRE Distrito de Itaimbé
Pré-escola - (4 a 5 anos)	EMEI IVONI COMPER ZIMMER Itaguacu- Sede
Pré-escola- (4 e 5 anos) Educação do Campo	EMEI DRASTO SABINO FERRARI Distrito de Itaçu EMEI NAPOLEÃO ZANOTTI Alto Lage
Pré-escola (4 e 5 anos) integrada ao ensino fundamental-Educação do Campo	EMPEFEI "JOSÉ FERNANDES" Alto Sobreiro- EMUEFEI "SOBREIRO" Sobreiro EMEIEF "PEDRO THOMAZZINI"- Laranjal.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Conforme tabela, o quantitativo de escolas atende a demanda do município hoje, porém para atingir a meta 1 do Plano Nacional de Educação, o município necessita fazer algumas adequações na estrutura física das escolas.

Tabela 5- Estabelecimentos de Ensino, por dependência administrativa- Ensino Fundamental e Médio

ATENDIMENTOS	ESTABELECEMENTOS
Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	EMEF "Thiêrs Velloso" AV. 17 de Fevereiro- Itaguacu-Sede
Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º- Educação do Campo) integradas a Educação Infantil-Pré-escola.	EMPEFEI "José Fernandes" Alto Sobreiro EMUEFEI "SOBREIRO" Sobreiro
Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º- Educação do Campo)	EMPEF "Alto Sobreiro" Alto Sobreiro EMEIEF " Hugo Azevedo" Caparaó
Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º- Educação do Campo) e Séries Finais do Ensino Fundamental (6º,7º, 8º ano e 8ª série), integradas a Educação Infantil-Pré-escola.	EMEIEF "Pedro Thomazini" Laranjal
Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Séries Finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º ano e 8ª série).	EMEF "Padre Alonso" Palmeira EMEF "Maria Pauli Sperandio" Itaçu
Atendimentos	Estabelecimentos
Séries iniciais do Ensino Fundamental-(1º ao 5º ano). Educação do Campo	EEEE "Antônio Conselheiro"- Assentamento Ita.
Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º- Educação do Campo) e Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.	EEEFM "Fabiano Francisco Tomasini" Alto Lage
Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.	EEEFM "Alfredo Lemos" Itaimbé
Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio) e Técnico e EJA 1º e 2º Segmentos e Médio.	EEEFM "Eurico Salles" Itaguacu- Sede
Atendimentos	Estabelecimentos
Educação Especial	Centro de Atendimento Educacional Especializado "Cantinho Feliz" Itaguacu-Sede

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

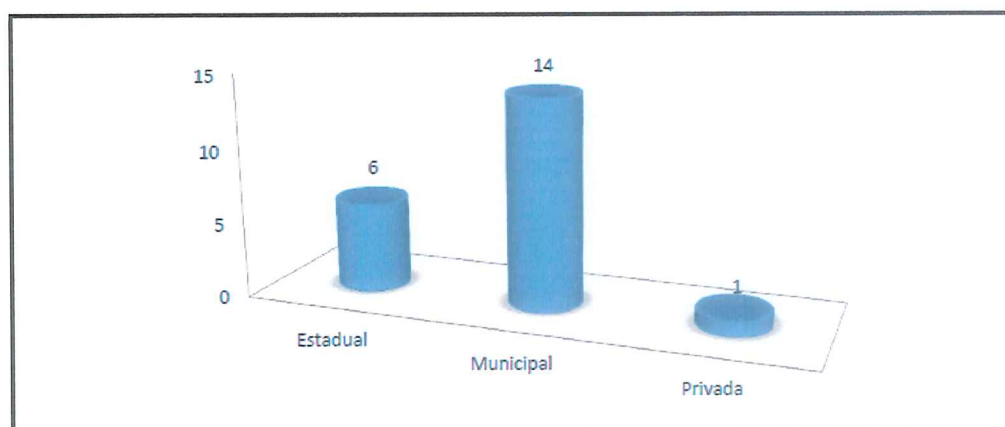
www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

De acordo com a tabela, as escolas estaduais e municipais atendem a demanda de estudantes do município, porém é necessário adequações de acessibilidade em algumas escolas. As escolas da rede municipal para atender a Meta 6 do Plano Nacional de Educação, que trata de educação em tempo integral, necessita realizar algumas alterações em sua estrutura física, além da reorganização do tempo e do espaço da escola.

Gráfico 8- Número de Escolas por Rede de Ensino Município de Itaguacu 2013



Fonte: Censo Escolar 2007-2013 SEDU/GEIA/SEE

O gráfico 8- mostra um total de 21 escolas da Rede de Ensino do Município de Itaguacu, porém, deste total hoje são apenas 18 escolas de ensino regular e uma Instituição de AEE (Atendimento Educacional Especializado). As outras duas escolas tiveram suas atividades encerradas a partir de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

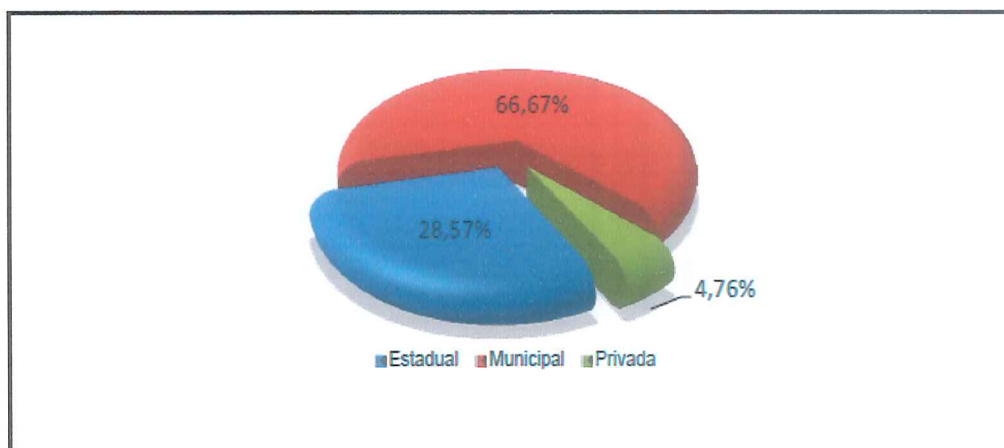
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 9- Percentual de Escolas por dependência Administrativa



Fonte: Censo Escolar 2007-2013 SEDU/GEIA/SEE

Segundo o gráfico9, o número de escolas da rede municipal é maior do que a rede estadual. A rede privada em 2013 compreende a AEE da Instituição Filantrópica.

O Ensino Superior no município é ofertado para a maior parte de sua demanda em Faculdades nos municípios vizinhos, e no município também é ofertado como extensão de outras instituições em instituição privada, cursos de graduação, pós-graduação, complementação pedagógica, cursos de extensão e aperfeiçoamento e cursos preparatórios para concursos.

A partir de 2014, o município passou a oferecer cursos de qualificação profissional em parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial numa agência de Treinamento, sendo uma oferta bem variada como: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar de Fiscalização Ambiental, Operador de Computador, Eletricista Instalador, Confeccionador de Lingerie, Costureiro Industrial do Vestuário, Modelista, Mecânico de Manutenção de Máquinas de Costura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

O município instituiu o Conselho Municipal de Educação em 2001, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar em 1995 e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em 2007. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi implantado em 2011.

O transporte escolar é ofertado aos alunos do município da rede municipal estadual.

5.3- Educação Infantil

A educação infantil é direito de todas as crianças e é de extrema importância para o desenvolvimento das mesmas. Do ponto de vista legal, a educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96).

Ainda conforme a Lei de Diretrizes e bases para a Educação – LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei 12.796/2013, nos artigos 29 e 30 ressalta a organização das crianças em creches e pré-escolas:

Art. 29 – A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A educação infantil será oferecida em:

I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

II – Pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (BRASIL, 2013, p.12).

A educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5(cinco) anos passou a ser obrigatória em 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59 (cinquenta e nove).

Conforme Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil o atendimento em creche e pré-escola a crianças de zero a cinco anos de idade é definido na Constituição Federal de 1988 como dever do Estado em relação à educação, oferecido em regime de colaboração e organizado em sistemas de ensino da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Ao reconhecer a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, a legislação atribui ao poder público a responsabilidade de elaborar políticas para ampliar o atendimento das crianças dessa faixa etária, a formação continuada para os profissionais e o provimento das condições físicas e materiais para este atendimento.

As instituições de ensino devem considerar em suas propostas pedagógicas a criança, como centro do planejamento curricular, sujeito de direitos e promover práticas educativas, que visem articular as experiências e os saberes das crianças, com conhecimento produzido pela sociedade, tendo como eixo desse trabalho a interação e a brincadeira.

De acordo com o regimento Municipal a Educação Infantil no município, fiel a filosofia da Educação Nacional tem os seguintes objetivos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

I- Educacionais:

- a) Dedicar atenção ao desenvolvimento físico, social e emocional da criança em complementação à ação da família, dando ênfase para as atividades de interesse espontâneo, levando-se em consideração o meio e a criatividade;
- b) Desenvolvimento do esquema corporal, da linguagem e do pensamento matemático, da expressão gráfica, gestual, corporal, sonora e verbal da criança;
- c) Oferecer desafios contínuos para o desenvolvimento do pensamento matemático da criança;
- d) Estabelecer elos de amizade e coordenação entre a família e a escola, pelo envolvimento dos pais e participantes no processo da educação infantil;
- e) Atender a demanda escolar na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

II Nutricionais e de saúde:

- a) Garantia de alimentação regular balanceada;
- b) Formação de hábitos de higiene e saúde;
- c) Prevenção de doenças pelo encaminhamento das crianças aos setores responsáveis e envolvimento das famílias no processo.

Parágrafo único- a Educação Infantil dirigida às crianças de até 05 anos, deverá adotar objetivos de iniciação nas atividades de leitura e de escrita dando condições às mesmas de adquirirem conhecimentos, sem prejuízos dos objetivos que lhe são próprios.

A Educação Infantil em Itaguacu é ofertada pela rede municipal de acordo com a LDB, que estabelece que os municípios devem atuar prioritariamente na educação Infantil e no ensino fundamental, e a participação do município sofreu alterações de modo processual e gradativo ao longo dos anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

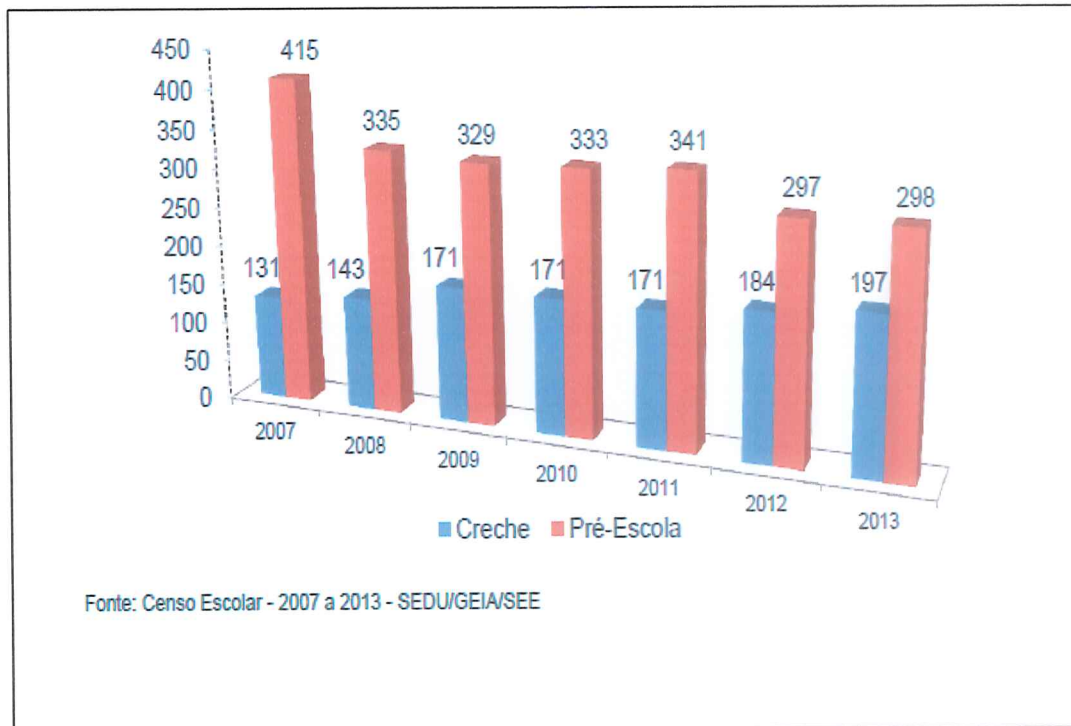
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 10- Número de Matrículas na Educação Infantil Rede Municipal do Município de Itaguacu- 2007 a 2013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

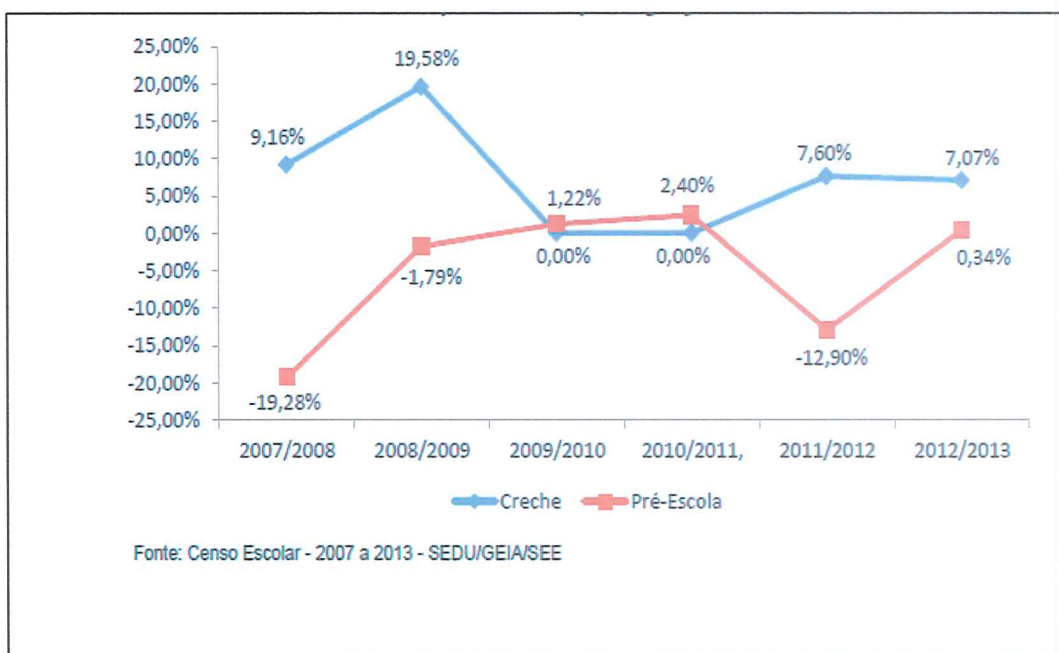
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 11- Variação do Número de Matrículas na Educação Infantil Rede Municipal do Município Itaguaçu- 2007 a 2013



A matrícula na Creche cresceu gradualmente de 2007 a 2013. Porém na pré-escola houve redução de 2007 a 2008, voltando a crescer em 2010 e 2011 e reduzindo novamente até 2013. O município possui apenas 24,3% da população de 0 a 3 anos na escola e para atingir a meta 1 do Plano Nacional de Educação em 10 anos, precisa ampliar o atendimento em 25,7%. Já a população de 4 a 5 anos atende 74,1%, portanto para universalizar o atendimento precisa ampliar mais 25,9% da população desta faixa etária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

5.4 - Ensino Fundamental

A Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 208, afirma que “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e se traduz como um direito público subjetivo de cada um que abrange a população de 06 a 14 anos de idade. A Lei 9.394/96 sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que por sua vez, tornou-se a meta da educação nacional pela Lei 10.172/2001, o que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Em 06 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.274, instituiu o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

Segundo as Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação Básica o Ensino Fundamental, de frequência compulsória, é uma conquista resultante da luta pelo direito à educação, travada nos países do ocidente ao longo dos dois últimos séculos, por diferentes grupos sociais, entre os quais avultam os setores populares. Esse direito está fortemente associado ao exercício da cidadania, uma vez que a educação como processos de desenvolvimento do potencial humano garante o exercício dos direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis, políticos e sociais focalizam, direta ou indiretamente o tratamento igualitário, e estão em consonância com a temática da igualdade social.

De acordo com (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica) a educação escolar, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos, e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, será uma educação com qualidade social e contribuirá para dirimir as desigualdades historicamente produzidas, assegurando,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

assim, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/série.

Ainda conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, em documento de 2007, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), ao entender que a qualidade da educação é também uma questão de direitos humanos, defende que a educação de qualidade como um direito fundamental deve ser relevante, pertinente e equitativa. A relevância reporta-se a promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e do desenvolvimento social. A pertinência refere-se à possibilidade de atender as necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses. A equidade, a necessidade de tratar de forma diferenciada o que se apresenta com desigual no ponto de partida, com vistas a obter aprendizagens e desenvolvimento equiparáveis, assegurando a todos a igualdade de direitos a educação.

No município de Itaguaçu-ES, o Ensino Fundamental com duração de 09 anos foi implantado na Rede Municipal de Ensino de forma gradativa a partir de 2008, sendo elaboradas a cada ano, as Propostas Pedagógicas, num processo de construção baseados em estudos, reflexões e avaliação da prática educativa.

O Ensino Fundamental, de acordo com o regimento comum das unidades educacionais da rede municipal de ensino, tem como objetivos:

- I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

- III- O desenvolvimento da aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV- O fortalecimento dos vínculos de família dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

A Rede Municipal de ensino do município de Itaguaçu-ES oferece o Ensino Fundamental com duração de nove anos em regime de progressão continuada e organizado em quatro ciclos: Ciclo I – Ciclo da Alfabetização- de 1º ao 3º ano, com retenção no 3º ano, para os alunos que não atingiram os objetivos; Ciclo II- 4º e 5º ano, com retenção no 5º ano; Ciclo III- 6º e 7º ano, com retenção no 7º ano; Ciclo IV- 8º e 9º ano, com retenção no 9º ano. No interior dos Ciclos 1º, 2º, 4º, 6º e 8º Anos, usar-se-á nomenclatura Promovido, e, Retido quando por falta. Nos anos que finalizam os Ciclos 3º, 5º, 7º e 9º anos, usar-se-á, a nomenclatura Aprovado quando atingidos os objetivos propostos e Reprovado quando o aluno não atingir os objetivos propostos após recuperação. A Rede optou pela Avaliação diária do aluno e o desempenho será registrado em fichas avaliativas individuais com os objetivos alcançados. Também são utilizados outros instrumentos de registros como diários de bordo, portfólios, relatórios descritivos bimestrais e mapas conceituais de aprendizagem. A Rede Municipal ainda trabalha com regime de série na segunda etapa do Ensino Fundamental de 8 anos com a 8ª série, que concluirá neste no ano de 2015.

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos abrange a população na faixa etária dos 6(seis) aos 14(quatorze) anos de idade e se estende, também a todos os que, na idade própria, não tiverem condições de frequentá-lo. É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6(seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes. As crianças que completarem 6(seis) anos após essa data deverão ser matriculados na Educação Infantil (Pré- Escola).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

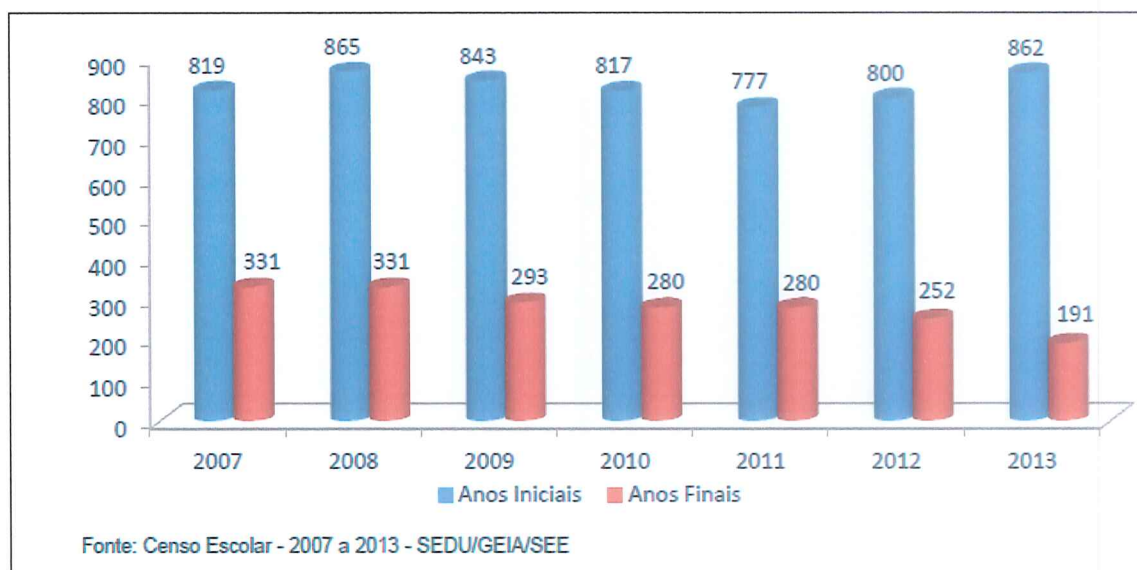
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 12- Número de Matrículas no Ensino Fundamental Rede Municipal de Itaguaçu- 2007-2013



Conforme gráfico acima as matrículas no ensino fundamental anos iniciais apresenta do ano de 2007 para 2008 acréscimo, de 2009 a 2011, apresenta decréscimo e 2012 a 2013 novamente acréscimo. Nos anos finais permanece o mesmo quantitativo nos anos 2007 e 2008, porém nos anos de 2009 a 2013 houve um decréscimo significativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

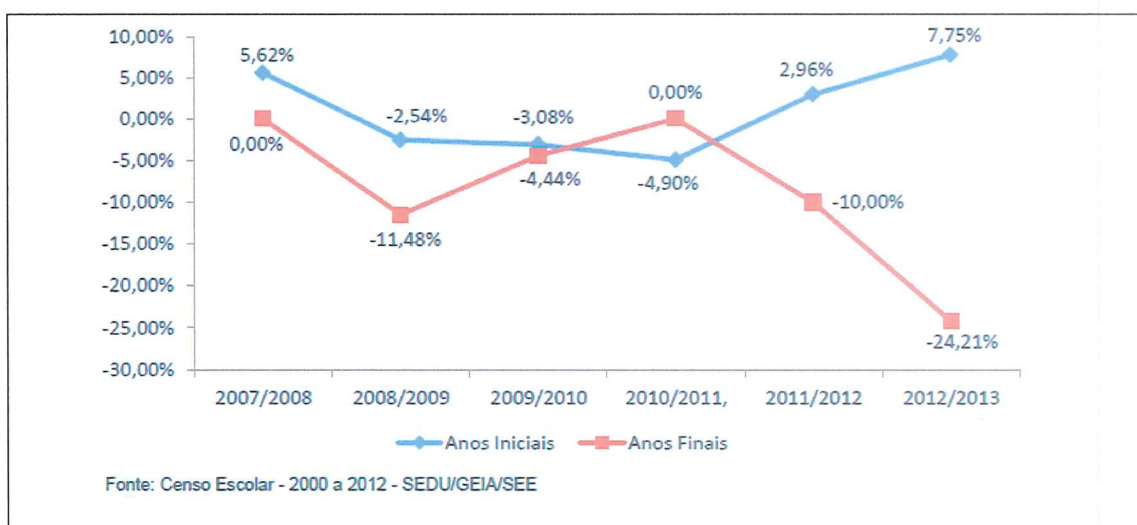
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 13- Variação do Número de matrículas no Ensino Fundamental- Rede Municipal de Itaguacu-2007-2013



DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE/ANO

A distorção idade/série/ano é um indicador que permite avaliar o desempenho do sistema, por meio do percentual de alunos, em cada série, com idade superior à recomendada para aquela série. As tabelas e gráficos abaixo contêm dados sobre essa temática. Como o Censo escolar obtém a informação, sobre a idade por meio do ano de nascimento, o critério para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

identificar a distorção idade/série/ano é realizar o cálculo utilizando dois anos acima da idade certa.

A distorção idade/série/ano tem sido atribuída a fatores como: atraso na entrada da escola, reprovações constantes, abandono e evasão escolar com retorno posterior dentre outros fatores. De qualquer forma, suas consequências são altamente prejudiciais. Resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (PAEBES/2004) mostram, por meio da correlação de resultados das provas e fatores associados, que o “envelhecimento” dos estudantes na série escolar e a repetência não melhoram a aprendizagem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Tabela 6- Distorção Idade /Ano/ Série Ensino Fundamental Anos Iniciais do Município de Itaguacu-2007 a 2013

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental																	
		1º Ano			1ª Série/2º Ano			2ª Série/ 3º Ano			3ª Série/ 4º Ano			4ª Série/5ª Ano			Total		
		Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%
2007	Estadual	-	-	-	40	1	2,50%	39	2	5,13%	44	9	20,45%	46	5	10,87%	169	17	10,06%
	Municipal	-	-	-	214	0	0,00%	190	15	7,89%	197	17	8,63%	218	38	17,43%	819	70	8,55%
	Privada	-	-	-	-	-	-	5	0	0,00%	7	1	14,29%	11	0	0,00%	23	1	4,35%
	Total	-	-	-	254	1	0,39%	234	17	7,26%	248	27	10,89%	275	43	15,64%	1011	88	8,70%
2008	Estadual	-	-	-	33	2	6,06%	35	3	8,57%	39	4	10,26%	36	7	19,44%	143	16	11,19%
	Municipal	83	0	0,00%	194	12	6,19%	207	16	7,73%	181	15	8,29%	200	15	7,50%	865	58	6,71%
	Privada	-	-	-	6	0	0,00%	3	0	0,00%	4	0	0,00%	6	0	0,00%	19	0	0,00%
	Total	83	0	0,00%	233	14	6,01%	245	19	7,76%	224	19	8,48%	242	22	9,08%	1027	74	7,21%
2009	Estadual	10	0	0,00%	34	2	5,88%	36	6	16,67%	35	6	17,14%	41	6	14,63%	156	20	12,82%
	Municipal	181	11	6,08%	83	3	3,61%	181	15	8,29%	217	20	9,22%	181	22	12,15%	843	71	8,42%
	Total	191	11	5,76%	117	5	4,27%	217	21	9,68%	252	26	10,32%	222	28	12,61%	999	91	9,11%
2010	Estadual	24	0	0,00%	21	0	0,00%	35	3	8,57%	29	2	6,90%	31	3	9,68%	140	8	5,71%
	Municipal	161	4	2,48%	177	12	6,78%	92	8	8,70%	178	19	10,67%	209	23	11,00%	817	66	8,08%
	Total	185	4	2,16%	198	12	6,06%	127	11	8,66%	207	21	10,14%	240	26	10,83%	957	74	7,73%
2011	Estadual	24	1	4,17%	24	1	4,17%	25	0	0,00%	30	3	10,00%	37	6	16,22%	140	11	7,86%
	Municipal	166	2	1,20%	165	2	1,21%	180	17	9,44%	95	11	11,58%	171	17	9,94%	777	49	6,31%
	Total	190	3	1,58%	189	3	1,59%	205	17	8,29%	125	14	11,20%	208	23	11,06%	917	60	6,54%
2012	Estadual	27	2	7,41%	19	0	0,00%	27	3	11,11%	17	2	11,76%	29	3	10,34%	119	10	8,40%
	Municipal	172	2	1,16%	176	8	4,55%	176	15	8,52%	169	15	8,88%	107	18	16,82%	800	58	7,25%
	Total	199	4	2,01%	195	8	4,10%	203	18	8,87%	186	17	9,14%	136	21	15,44%	919	68	7,40%
2013	Estadual	21	1	4,76%	22	1	4,55%	19	2	10,53%	16	1	6,25%	16	1	6,25%	94	6	6,38%
	Municipal	160	1	0,63%	170	4	2,35%	191	21	10,99%	172	15	8,72%	169	15	8,88%	862	56	6,50%
	Total	181	2	1,10%	192	5	2,60%	210	23	10,95%	188	16	8,51%	185	16	8,65%	956	62	6,49%

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

A distorção idade/série/ano, na rede estadual nas séries e anos iniciais apresentaram uma redução de 2007 para 2013, porém no ano de 2008 e 2009 houve um crescimento maior que em 2007. Na rede municipal houve redução de 2007 para 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Tabela 7- Distorção Idade/Série/Ano Ensino Fundamental Séries/Anos Finais do Município

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental														
		5ª Série/6º Ano			6ª Série/7º Ano			7ª Série/8º Ano			8ª Série/ 9º Ano			Total		
		Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%
2007	Estadual	184	32	17,39%	182	36	19,78%	170	30	17,65%	148	27	18,24%	684	125	18,27%
	Municipal	96	22	22,92%	82	24	29,27%	83	18	21,69%	70	13	18,57%	331	77	23,26%
	Privada	5	0	0,00%	8	0	0,00%	4	0	0,00%	10	0	0,00%	27	0	0,00%
	Total	285	54	18,95%	272	60	22,06%	257	48	18,68%	228	40	17,54%	1042	202	19,39%
2008	Estadual	173	32	18,50%	182	31	17,03%	169	33	19,53%	162	22	13,58%	686	118	17,20%
	Municipal	103	21	20,39%	88	21	23,86%	70	15	21,43%	70	14	20,00%	331	71	21,45%
	Privada	10	0	0,00%	5	0	0,00%	8	0	0,00%	3	0	0,00%	26	0	0,00%
	Total	286	53	18,53%	275	52	18,91%	247	48	19,43%	235	36	15,32%	1043	189	18,12%
2009	Estadual	182	26	14,29%	186	42	22,58%	158	18	11,39%	164	29	17,68%	690	115	16,67%
	Municipal	76	9	11,84%	83	16	19,28%	77	14	18,18%	57	8	14,04%	293	47	16,04%
	Total	258	35	13,57%	269	58	21,56%	235	32	13,62%	221	37	16,74%	983	162	16,48%
2010	Estadual	164	32	19,51%	164	23	14,02%	149	18	12,08%	161	22	13,66%	638	95	14,89%
	Municipal	71	7	9,86%	75	11	14,67%	79	17	21,52%	55	7	12,73%	280	42	15,00%
	Total	235	39	16,60%	239	34	14,23%	228	35	15,35%	216	29	13,43%	918	137	14,92%
2011	Estadual	183	27	14,75%	157	25	15,92%	163	32	19,63%	148	18	12,16%	651	102	15,67%
	Municipal	74	12	16,22%	69	10	14,49%	69	7	10,14%	68	13	19,12%	280	42	15,00%
	Total	257	39	15,18%	226	35	15,49%	232	39	16,81%	216	31	14,35%	931	144	15,47%
2012	Estadual	163	33	20,25%	172	31	18,02%	143	16	11,19%	160	28	17,50%	638	108	16,93%
	Municipal	66	6	9,09%	64	8	12,50%	64	6	9,38%	58	3	5,17%	252	23	9,13%
	Total	229	39	17,03%	236	39	16,53%	207	22	10,63%	218	31	14,22%	890	131	14,72%
2013	Estadual	119	25	21,01%	180	41	22,78%	175	30	17,14%	146	22	15,07%	620	118	19,03%
	Municipal	33	7	21,21%	59	9	15,25%	47	4	8,51%	52	5	9,62%	191	25	13,09%
	Total	152	32	21,05%	239	50	20,92%	222	34	15,32%	198	27	13,64%	811	143	17,63%

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

A distorção idade/série/ano nas séries e anos finais na rede estadual aumentou de 2007 para 2013, porém, durante este intervalo percebe-se percentuais menores. Na rede municipal houve redução gradativa de 2007 até 2012. A distorção idade e série/ano nas séries e anos finais na rede estadual aumentou de 2007 para 2013, porém, durante este intervalo percebe-se percentuais menores. Na rede municipal houve redução gradativa de 2007 até 2012, e em 2013 houve crescimento com relação a 2012, porém com percentuais menores que em 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

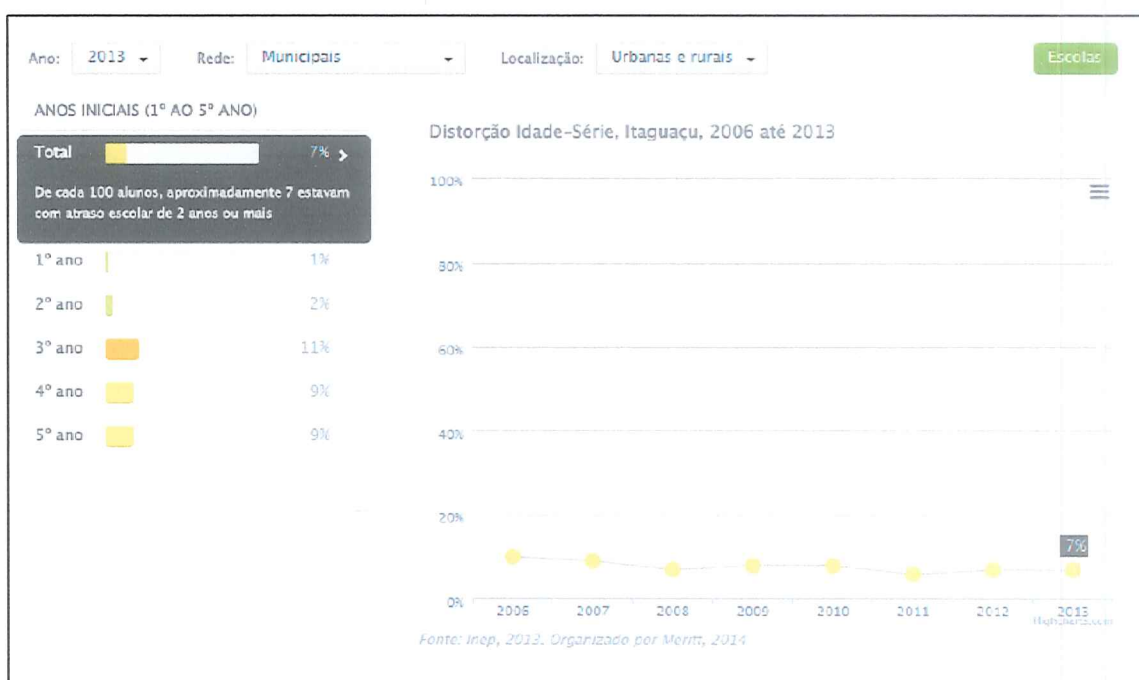
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 14- Distorção Idade anos Iniciais – 1º ao 5º ano-



O gráfico apresenta a redução da distorção idade de 2006 para 2008, em 2009 e 2010 houve aumento, reduzindo em 2011, aumentando em 2012 e permanecendo o mesmo percentual até 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

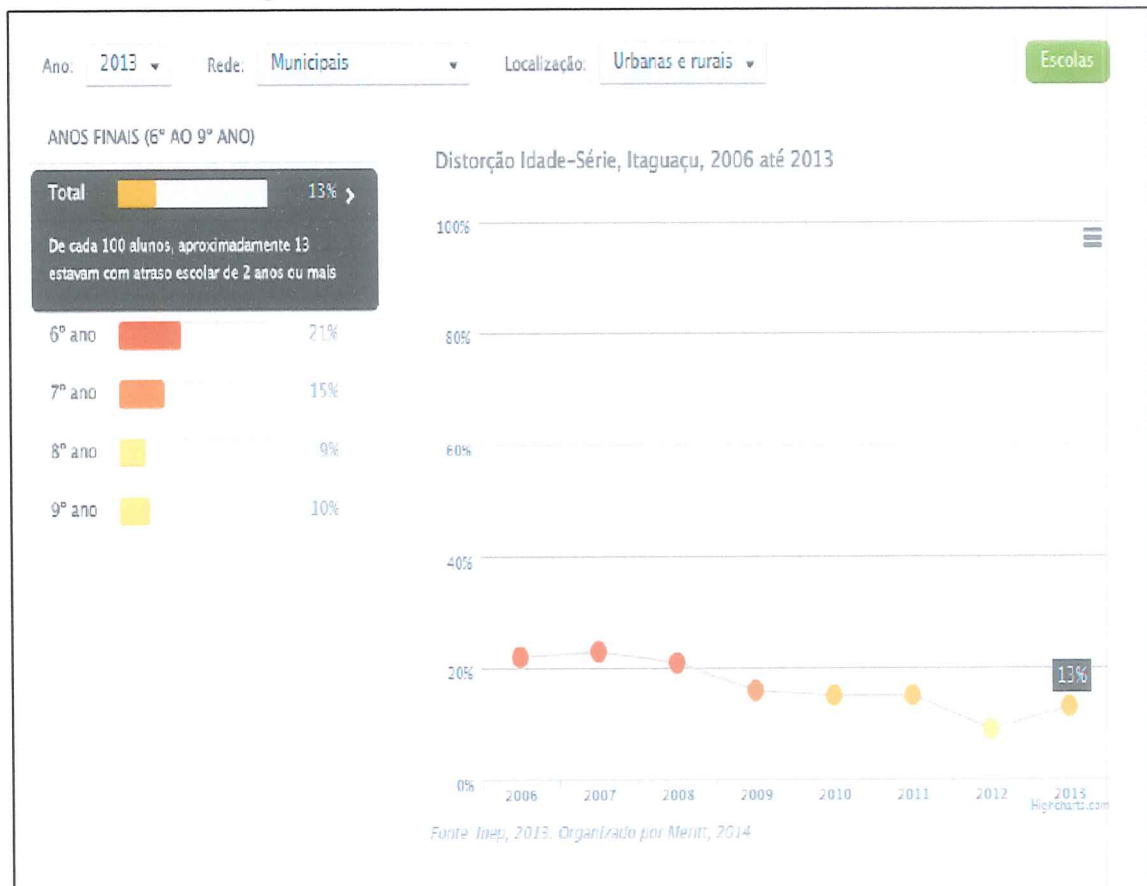
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 15- Distorção idade/série/anos finais ensino Fundamental



A redução da idade/ série nas/séries/anos finais de acordo com o gráfico apresenta um aumento de 2006 para 2007 e diminuição até 2013, sendo o ano de menor percentual 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Movimento e Rendimento

Tabela 8- Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do ensino Fundamental por rede de Ensino do Município de Itaguaçu- 2007- 2012

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Total	28	1,38	1.860	91,40	147	7,22
	Estadual	23	2,73	764	90,52	57	6,75
	Municipal	5	0,44	1.046	91,67	90	7,89
	Privada	0	0,00	50	100,00	0	0,00
2008	Total	9	0,44	1.929	95,02	92	4,53
	Estadual	7	0,86	749	91,68	61	7,47
	Municipal	2	0,17	1.139	97,27	30	2,56
	Privada	0	0,00	41	97,62	1	2,38
2009	Total	7	0,36	1.834	94,78	94	4,86
	Estadual	5	0,61	742	90,27	75	9,12
	Municipal	2	0,18	1.092	98,11	19	1,71
2010	Total	2	0,11	1.825	96,87	57	3,03
	Estadual	0	0,00	757	95,70	34	4,30
	Municipal	2	0,18	1.068	97,71	23	2,10
2011	Total	8	0,44	1.721	93,89	104	5,67
	Estadual	4	0,51	712	89,90	76	9,60
	Municipal	4	0,38	1.009	96,93	28	2,69
2012	Total	4	0,23	1.653	93,34	114	6,44
	Estadual	3	0,41	631	87,28	89	12,31
	Municipal	1	0,10	1.022	97,52	25	2,39

Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2012 - SEDU/GEIA/SEE

A taxa de abandono tanto na rede estadual quanto municipal diminuiu no decorrer dos anos de 2007 a 2012. Na rede estadual a taxa de aprovação teve variações no decorrer dos anos de 2007 a 2012, porém com diminuição no ano de 2012. Na rede municipal também houve variações apresentando aumento na taxa em todos os anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

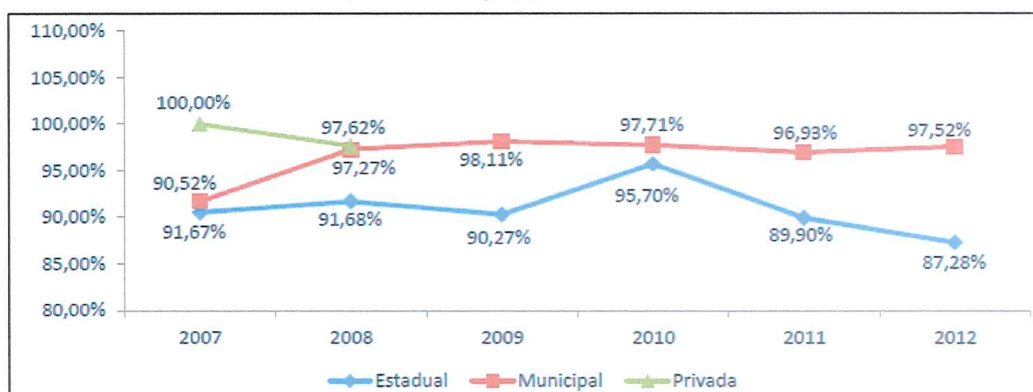
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

**Gráfico 16 - Taxa de abandono Ensino Fundamental por Rede de Ensino
Município de Itaguacu-2007 a 2012**



5.5-Ensino Médio.

A LDB estabelece que o Ensino Médio é etapa que completa a Educação Básica (artigo 35), definindo-a como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral. É parte de um nível de escolarização que tem por finalidade o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, favorecendo-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (art.22). A formação geral do estudante em torno dos fundamentos científicos-tecnológicos, assim como sua qualificação para o trabalho, sustentam-se nos princípios estéticos, éticos e políticos que inspiram a Constituição Federal e a LDB.

Conforme a LDB no art.35 são finalidades do Ensino Médio:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

- I- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III- O aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV- A compreensão dos fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática, no ensino de cada disciplina.

O Ensino Médio conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais tem ocupado nos últimos anos, um papel de destaque nas discussões sobre educação brasileira, pois sua estrutura, seus conteúdos, bem como suas condições atuais, estão longe de atender às necessidades dos estudantes, tanto nos aspectos da formação para a cidadania como para o mundo do trabalho. Como consequência dessas discussões, sua organização e funcionamento têm sido objeto de mudanças na busca da melhoria da qualidade. Propostas têm sido feitas na forma de leis, decretos e de portarias ministeriais e visam, desde a inclusão de novas disciplinas e conteúdos até alteração da forma de financiamento. Constituem-se exemplos dessas alterações legislativas a criação do FUNDEB e ampliação da obrigatoriedade de escolarização, resultante da emenda constitucional número 59, de novembro de 2009.

Mesmo com ações desenvolvidas pelos governos estaduais e pelo Ministério da Educação, os sistemas de ensino ainda não alcançaram as mudanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

necessárias para alterar a percepção do conhecimento do seu contexto educativo e ainda não estabeleceram um projeto organizativo que atenda às novas demandas que buscam o Ensino Médio. Atualmente mais de 50% dos jovens de 15 a 17 anos ainda não atingiram esta etapa da Educação Básica e milhões de jovens com mais de 18 anos e adultos não concluíram o Ensino Médio, configurando uma grande dívida da sociedade com esta população.

Ainda o debate sobre a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio deve, portanto, considerar as temáticas importantes, como o financiamento e a qualidade da Educação Básica, a formação e o perfil dos docentes para o Ensino Médio e a relação com a Educação profissional, de forma a reconhecer diferentes caminhos de atendimento aos variados anseios das “juventudes” e da sociedade.

No município de Itaguacu o ensino médio é ofertado pela rede estadual, sem a participação efetiva do município conforme estabelecido pela LDB. O atendimento no ensino Médio é realizado nas escolas EEEFM “Eurico Salles” localizada na sede do município, EEEFM “Alfredo Lemos” no distrito de Itaimbé e EEEFM “Fabiano Francisco Tomasini”, na comunidade do Alto Lage proporcionando aos jovens condições para continuarem os seus estudos e se manterem no processo de desenvolvimento da sociedade. A partir do ano de 2013 a EEEF “Eurico Salles” passou a oferecer cursos técnicos em nível-pós médio, ampliando ainda mais a formação dos jovens.

Essas escolas atendem um percentual de 86,1% da população de 15 a 17 anos, portanto, para atingirem a meta 3, do Plano Nacional de Educação, faltam 13,9% da população dessa faixa etária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

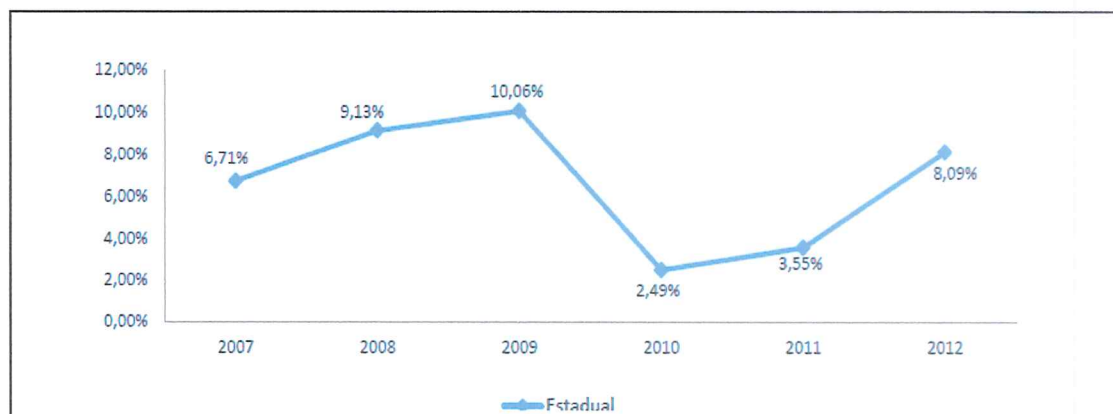
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

**Tabela 9- Taxa de abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Médio
Rede Estadual 2007-2012.**

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Estadual	32	6,71	430	90,15	15	3,14
2008	Estadual	48	9,13	462	87,83	16	3,04
2009	Estadual	51	10,06	437	86,19	19	3,75
2010	Estadual	11	2,49	410	92,76	21	4,75
2011	Estadual	16	3,55	397	88,03	38	8,43
2012	Estadual	38	8,09	416	88,51	16	3,40

Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2012 - SEDU/GEIA/SE

**Gráfico17- Taxa de Abandono Ensino Médio- Rede Estadual - Itaguacu
2007-2012**



Conforme Tabela 9 e gráfico 17 o abandono no Ensino Médio no município aumentou de 2007 para 2008, diminuindo em 2010, voltando a crescer em 2011 e 2012. O percentual em 2007 era de 6,71% e em 2012 foi de 8,09%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

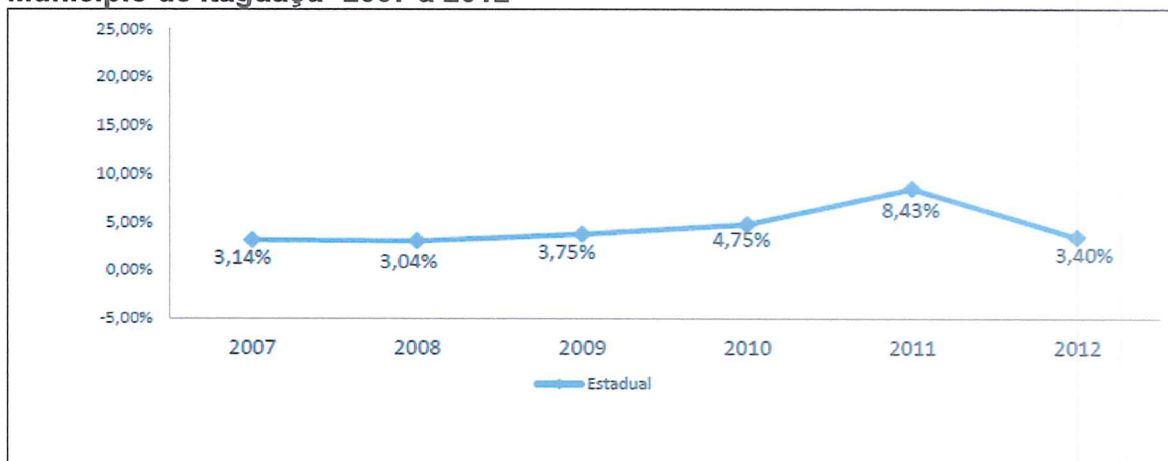
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 18- Taxa de Aprovação Ensino Médio Rede Municipal – Itaguaçu- 2007 a 2012



O gráfico 18 mostra que em 2007 a taxa de aprovação do Ensino Médio era de 90,15% decrescendo em 2008 e 2009, voltando a crescer em 2010 para 92,76% e decrescendo novamente nos anos de 2011 e 2012, atingindo 88,51%.

Gráfico 19- Taxa de Reprovação Ensino Médio por Rede de ensino Município de Itaguaçu- 2007 a 2012



O gráfico 19 aponta em 2007, 3,14% de reprovação no Ensino Médio, diminuindo em 2008, alterando de 2009 a 2011, atingindo 8,43% e diminuindo novamente em 2012 para 3,40%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Tabela 10- Distorção Idade Série Ensino Médio- Município de Itaguacu- 2007-2013

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Médio														
		1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série			Total		
		Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%
2007	Estadual	186	76	40,86%	173	31	17,92%	120	19	15,83%	-	-	-	479	126	26,30%
	Privada	11	0	0,00%	4	0	0,00%	6	0	0,00%	-	-	-	21	0	0,00%
	Total	197	76	38,58%	177	31	17,51%	126	19	15,08%	-	-	-	500	126	25,20%
2008	Estadual	195	43	22,05%	177	38	21,47%	158	29	18,35%	-	-	-	530	110	20,75%
	Privada	5	0	0,00%	5	0	0,00%	2	0	0,00%	-	-	-	12	0	0,00%
	Total	200	43	21,50%	182	38	20,88%	160	29	18,13%	-	-	-	542	110	20,30%
2009	Estadual	193	39	20,21%	180	36	20,00%	146	28	19,18%	-	-	-	519	103	19,85%
2010	Estadual	159	35	22,01%	141	21	14,89%	140	20	14,29%	-	-	-	440	76	17,27%
2011	Estadual	184	39	21,20%	145	25	17,24%	120	17	14,17%	-	-	-	449	81	18,04%
2012	Estadual	192	46	23,96%	157	22	14,01%	122	14	11,48%	-	-	-	471	82	17,41%
2013	Estadual	178	39	21,91%	160	24	15,00%	132	13	9,85%	-	-	-	470	76	16,17%

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

A distorção conforme tabela apresentada diminuiu de 2007 para 2013 apresentando algumas variações nos intervalos.

5.6-Matrículas na Educação Básica

Os dados abaixo apresentados são referentes ao ano de 2013, discriminados por abrangência municipal, estadual e privada.

Tabela-11- Número de Matrículas na Educação Básica- Município de Itaguacu- ES- Ano de 2013

REDE	Número de Escola	Número de Matrículas						Total
		Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial (AEE)	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos	
Estadual	6	-	714	470	-	-	124	1.308
Municipal	14	495	1.053	-	-	-	-	1.548
Privada	1	-	-	-	8	-	-	8
Total	21	495	1.767	470	8	-	124	2.864

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

**Tabela-12- Número de matrícula na Educação Básica de 2007 a 2013-
Município de Itaguacu- ES**

Ano	Matrícula na Educação Básica				
	Pública			Privada	Total Geral
	Estadual	Municipal	Total		
2007	1.543	1.696	3.239	109	3.348
2008	1.550	1.674	3.224	98	3.322
2009	1.627	1.636	3.263	42	3.305
2010	1.428	1.601	3.029	6	3.035
2011	1.364	1.569	2.933	14	2.947
2012	1.399	1.533	2.932	4	2.936
2013	1.308	1.548	2.856	8	2.864

Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2013 - SEDU/GEIA/SEE

Tabela 13- Número de Matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Profissional e EJA-Itaguacu-ES

Rede Escolar	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Especial (AEE)	Educ. Profissional	Educação de Jovens e Adultos				Total Geral
	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total				Ensino Fundamental	Ensino Médio	Integra do Ed. Profis-sional (Nível)	Total	
Estadual	-	-	-	94	620	714	470	-	-	70	54	-	124	1.308
Municipal	197	298	495	862	191	1.053	-	-	-	-	-	-	-	1.548
Privada	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
Total	197	298	495	956	811	1.767	470	8	-	70	54	-	124	2.864

Fonte: Censo Escolar - 2013- SEDU/GEIA/SEE

A tabela 11 mostra o número de escolas e de matrícula no município de Itaguacu no ano de 2013. As tabelas 12 e 13 mostram a evolução da matrícula de 2007 a 2013 no município.

A matrícula na rede estadual mostra decréscimo de 2007 para 2013, com aumento em 2009, porém voltando a decrescer em 2010 e 2011. Em 2012 voltou a crescer e decrescendo novamente em 2013. Na rede municipal houve decréscimo gradativo de 2007 para 2013, havendo um pequeno aumento no ano de 2012 para 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

A instituição privada apontada nas tabelas acima passou a funcionar como Centro Especializado de Educação Especial, atendendo os alunos inclusos no ensino fundamental da rede estadual e municipal.

Gráfico 20- Evolução do Número de matrículas na Educação Básica por dependência Administrativa Municipal de Itaguçu- 2007 a 2013.

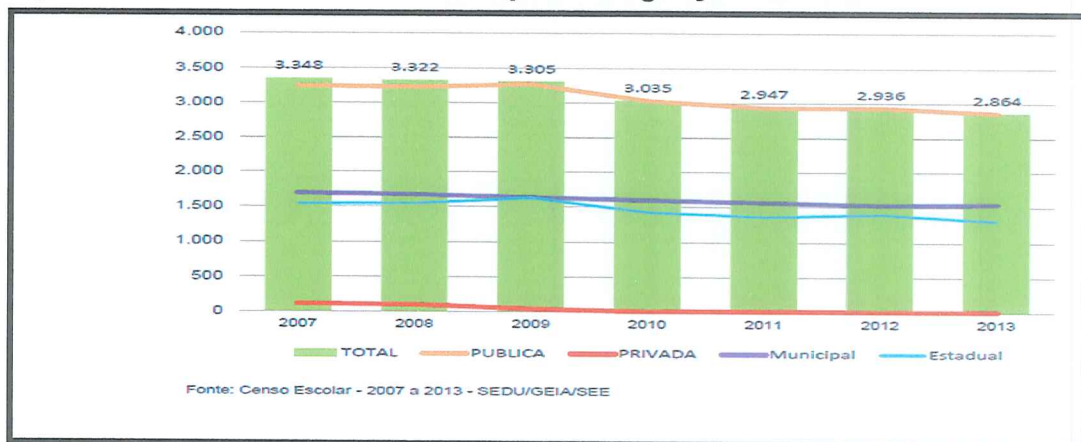


Gráfico 21- Percentual de Matrículas por Rede de Ensino Município de Itaguçu – 2013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

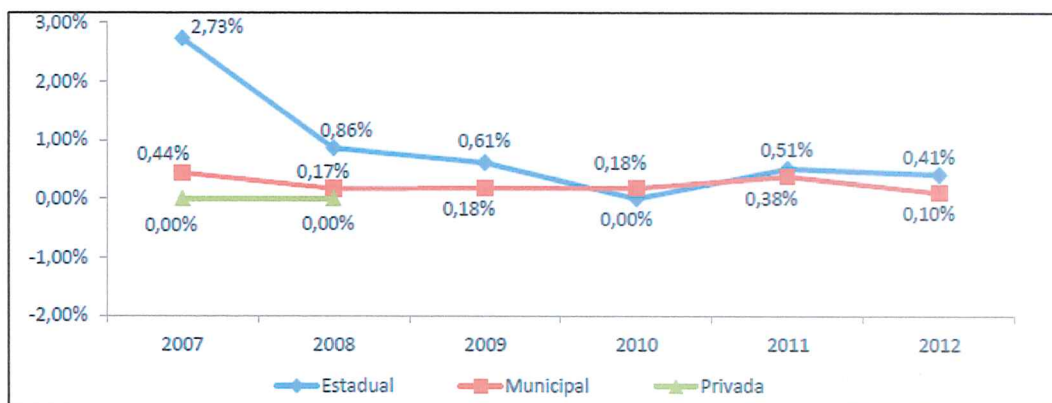
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Gráfico 21- Percentual de Matrículas por Rede de Ensino Município de Itaguaçu – 2007 a 2012



De acordo com os gráficos e tabelas acima o percentual de matrículas da rede municipal é maior que da rede estadual e privada. A rede municipal possui um número de matrículas na Educação Infantil que juntamente com as matrículas do Ensino Fundamental anos iniciais e finais são superiores ao número de matrículas da rede estadual, embora a mesma ofereça Ensino Médio. A rede privada refere-se somente a AEE.

5.7- Educação do Campo

A Educação do Campo tratada como educação rural na legislação brasileira, incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura e se estende também aos espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas, conforme as Diretrizes para a Educação Básica do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001) e (Resolução CNE/CEB nº 1/2002), e (Parecer CNE/CEB nº3/2008) e (Resolução CNE/CEB nº 2/2008).

O município de Itaguaçu compreende a Educação do Campo como um espaço de produção histórica, social, econômico e cultural capaz de ampliar os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

horizontes dos sujeitos educativos de modo que possam conhecer outras realidades e a partir disso, encontrar novas possibilidades para si e para a comunidade em que vivem.

Ciente de que a luta pelo reconhecimento da educação do campo e no campo como um direito da população campestre, o município se fez presente em grupos de estudos e debates. O município tem comissão instituída e a mesma participou juntamente com os demais membros da Comissão de Educação do Campo- Território Terras do Rio Doce- até o ano de 2014 das discussões, grupos de estudo e debates objetivando melhorias para a educação campestre. Também se fez presente nas discussões do Programa Escola Ativa da SECADI/MEC (2009-2010) adotando práticas como os trabalhos com os Comitês. É membro assíduo do grupo Macrocentro Centro-Serrano Vozes do Campo, respaldado pela portaria 071-Resolução de 28/03/2013 SEDU/ES. Por meio de estudos e debates, o grupo Macrocentro centro-serrano já elaborou dois documentos que tem por intuito contribuir com a prática dos professores do campo. O primeiro, Sinfonia de Desejos e Possibilidades: Documento Base para a Elaboração do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo, em 2012 e em 2015 divulga sua segunda produção “Sinfonias de Desejos e de Possibilidades”: Práticas Metodológicas na Docência da escola do Campo.

Há uma preocupação do município em garantir que as peculiaridades regionais e comunitárias sejam respeitadas, para essa garantia, foi adotado o trabalho por meio de temas geradores, e, a inserção de atividades que valorizem a memória, a cultura, o trabalho e as formas de viver do povo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

**Tabela 14- Escolas do Campo da Rede Pública do Município de Itaguaçu-ES
2013**

ESCOLAS DO CAMPO	
ESTADUAIS	EEEFM “Fabiano Francisco Thomasini” EEPEF “Antônio Conselheiro”
MUNICIPAIS	EMEIEF “Pedro Thomazini” EMEIEF “Hugo Azevedo” EMPEF “Alto Sobreiro” EMUEFEI “Sobreiro” EMEI “Napoleão Zanotti” EMPEFEI “José Fernandes” EMEI “Drasto Sabino Ferrari”

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

5.8-Educação Especial

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da SEESP/MEC publicada em janeiro de 2008 passou a orientar os sistemas educacionais para a organização dos serviços e recursos da Educação Especial de forma a complementar ao ensino regular, como oferta obrigatória e de responsabilidade dos sistemas de ensino.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica a concepção de Educação Especial nesta Perspectiva da Educação Inclusiva busca superar a visão do caráter substitutivo da Educação Especial ao ensino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

comum, bem como a organização de espaços educacionais separados para alunos com deficiência. Essa compreensão orienta que a oferta em AEE (Atendimento Educacional Especializado) será planejada para ser realizada em turno inverso ao da escolarização, contribuindo efetivamente para garantir o acesso dos alunos à educação comum disponibilizando os serviços e apoios que complementam a formação desses alunos em classes comuns da rede regular de ensino. Sendo assim resgata o sentido da Educação Especial expresso na Constituição Federal de 1988, que interpreta esta modalidade não substitutiva da escolarização comum, definindo a oferta do atendimento educacional especializado-AEE, em todas as etapas, níveis e modalidades, preferencialmente no atendimento à rede pública de ensino.

Os sistemas de ensino conforme o decreto 6571/2008, devem matricular os alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação nas classes comum do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos.

Considera-se Atendimento Educacional Especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

No contexto educacional do município o processo de inclusão vem sendo amplamente difundido onde os alunos com deficiência são incluídos na rede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

regular de ensino em todos os seus níveis, como é assegurado por leis como: Constituição Federal de 88, Declaração de Salamanca, Lei de Diretrizes e Bases- LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do adolescente- ECA e a lei 10436/02.

No intuito de diminuir e eliminar barreiras entre o sistema de ensino e as particularidades do aluno com deficiência, as escolas da rede municipal contam com agentes de inclusão para acompanhar o aluno na escola. Na sede do município a EMEF “Thiêrs Velloso” possui uma sala de recursos multifuncionais onde atende aos alunos no contra-turno. Há também Atendimento Educacional Especializado oferecido pela Pestalozzi no município. Alguns casos de acordo com a necessidade os alunos são atendidos em APPAE de municípios vizinhos.

Conforme o regimento das escolas municipais o atendimento é realizado na sala de recursos funcionais (onde houver) e quando necessário, por meio da adoção de serviços de apoio especializado pela Sociedade Pestalozzi de Itaguacu e as escolas devem garantir condições adequadas de aprendizagem no que se refere à metodologia e estratégias.

As Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, “Eurico Salles”, localizada na sede e “Alfredo Lemos localizada no distrito de Itaimbé, também possui uma sala de AEE para atendimento dos alunos com deficiência no contra-turno. As escolas estaduais possuem ainda, o Cuidador para acompanhamento aos alunos no turno regular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

TOTAL DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INCLUSOS NA REDE REGULAR DE ENSINO	
ESCOLAS MUNICIPAIS	
EMEI Ivoni Comper Zimmer	2
EMEF Thièrs Velloso	13
EMEF Maria Pauli Sperandio	3
EMEF Padre Alonso	3
EMEIEF Pedro Thomazini	1
ESCOLAS ESTADUAIS	
Eurico Salles	11
Alfredo Lemos	2
EEEFM Alto Lage	1

ATENDIMENTO EM AAE NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU	
Sala de Recursos EMEF “Thièrs Velloso”	01
Sala de Recursos EEEFM “Eurico Salles”	01
Sala de recursos EEEFM “Alfredo Lemos”	01
Escola Especial “Cantinho Feliz” - Associação Pestalozzi	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O centro de Atendimento especializado “Cantinho Feliz”, mantido pela sociedade Pestalozzi atende alunos de todas as escolas do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

5.9-Indicadores da Educação de Itaguacu

Após a Constituição Federal de 1998, a Educação Básica ganhou destaque no cenário nacional, em especial nesta última década. Os fatores que a determinam têm sido objeto de leis, políticas e programas nacionais.

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme o Artigo 21 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB Nº 9394/96, e tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Artigo 22 da LDB 9394/96).

Segundo o Artigo 11, inciso V da citada Lei cabe aos municípios:

“Oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.”

A efetivação das políticas públicas da educação no âmbito municipal é de competência da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem dos alunos na sua formação inicial contemplando as dimensões históricas, sociais, culturais, políticas e de formação cidadã.

A Educação desenvolvida pela Rede Municipal de Ensino do município de Itaguacu fundamenta-se nos fins e princípios da Educação Nacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

consubstanciados no Artigo 206 da Constituição Federal e nos Artigos 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional Lei 9394/96.

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O ensino no município é ministrado com base nos princípios de igualdade de condições de acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à totalidade; coexistência das instituições públicas e privadas do ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, valorização do profissional escolar; gestão democrática do Ensino Público, na forma da Lei 9394/96 e da legislação dos sistemas de ensino; garantia do padrão de qualidade; valorização da experiência extra-escolar e vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação:

*Fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações;

*Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

OBJETIVOS

- Mostrar as condições de ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10(dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.
- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência.
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino.

CÁLCULO DO IDEB

Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;
Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10(dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;
Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio)

Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2021, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,8	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,6	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: INEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Resultados IDEB Espírito Santo e Itaguaçu Anos Iniciais (4ª série/5º Ano) – 2005, 2007, 2009, 2011, 2013

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Itaguaçu	Espírito Santo Estadual	-	-	-	-	-
Espírito Santo		3.7	4.1	5.0	5.0	5.3
Itaguaçu	Espírito Santo Municipal	5.1	5.1	6.1	5.7	6.5
Espírito Santo		-	-	-	-	-

Fonte: INEP

Resultados IDEB Espírito Santo e Itaguaçu Anos Finais (8ª Série/9º Ano) _ 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Itaguaçu	Espírito Santo Estadual	4.3	4.5	4.6	4.7	4.8
Espírito Santo		3.5	3.6	3.8	3.7	4.0
Itaguaçu	Espírito Santo Municipal	-	4.3	4.8	4.4	5.3
Espírito Santo		-	-	-	-	-

Fonte: INEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Conforme as tabelas acima, a rede estadual obteve resultado no IDEB em 2013 de 5.3, nos anos iniciais ficou acima da média nacional e de 4.0 nos anos finais, ficando abaixo da média nacional. A Rede Municipal de Ensino de Itaguacu, obteve média 6.5 nos anos iniciais e 5.3 nos anos finais no IDEB, os quais estão acima da média nacional que foram para 2013, 4.8 anos iniciais e 4.4 anos finais.

Resultados IDEB Espírito Santo 3ª Série Ensino Médio _ 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Espírito Santo	Estadual	3.1	3.2	3.4	3.3	3.4

Fonte: INEP

Para o Ensino Médio a média definida para 2013 foi de 3.6. A rede estadual no município ficou um pouco abaixo da média com 3.4.

PAEBES

O PAEBES, Programa de Avaliação Básica do Espírito Santo, foi criado no ano 2000, com o objetivo de diagnosticar o desempenho dos alunos em diferentes áreas do conhecimento e níveis de escolaridade, bem como subsidiar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

implementação, a reformulação e a monitoramento de políticas educacionais, contribuindo assim para a melhoria da qualidade da educação no Espírito Santo. Desde que foi instituído avaliou diferentes anos/séries do ensino fundamental e Médio nas disciplinas como Língua Portuguesa, Matemática e disciplinas das áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, dos estudantes das redes Estadual e Municipal e da EPP que aderiram o Programa. O município sempre aderiu ao programa e a partir do resultado, junto com as escolas tem procurado realizar ações para melhorar a qualidade da educação.

Resultados e Proficiências PAEBES ALFA Município de Itaguacu – 2010 a 2014.

Ano	Disciplina	1º Ano	Proficiencia	2º Ano	Proficiencia	3º Ano	Proficiencia
Rede Estadual							
2010	Língua Portuguesa	508,5	Proficiente	659,9	Proficiente	-	-
	Matemática	482,6	Proficiente	538,7	Proficiente	-	-
2011	Língua Portuguesa	526,3	Proficiente	619,3	Proficiente	714,3	Proficiente
	Matemática	470,3	Proficiente	549,2	Proficiente	628,7	Proficiente
2012	Língua Portuguesa	591,7	Proficiente	671,7	Proficiente	630,3	Básico
	Matemática	524,4	Proficiente	587,6	Proficiente	546,8	Básico
2013	Língua Portuguesa	615,4	Avançado	666,4	Proficiente	738,2	Proficiente
	Matemática	506,6	Proficiente	553,6	Proficiente	605,9	Proficiente
2014	Língua Portuguesa	636,7	Avançado	714,8	Avançado	717,0	Proficiente
	Matemática	466,2	Proficiente	567,2	Proficiente	623,0	Proficiente
Rede Municipal							
2010	Língua Portuguesa	503,4	Proficiente	604,2	Proficiente	647,6	Básico
	Matemática	453,6	Proficiente	501,7	Proficiente	502,3	Básico
2011	Língua Portuguesa	595,0	Proficiente	647,7	Proficiente	687,4	Proficiente
	Matemática	487,5	Proficiente	526,5	Proficiente	552,0	Proficiente
2012	Língua Portuguesa	555,0	Proficiente	650,7	Proficiente	686,2	Proficiente
	Matemática	448,1	Básico	527,0	Proficiente	555,8	Proficiente
2013	Língua Portuguesa	597,4	Proficiente	646,4	Proficiente	706,5	Proficiente
	Matemática	465,9	Proficiente	523,8	Proficiente	578,7	Proficiente
2014	Língua Portuguesa	610,8	Avançado	652,8	Proficiente	721,5	Proficiente
	Matemática	490,6	Proficiente	508,9	Proficiente	570,5	Proficiente

Fonte: SEDU/GEIA/SAE

Nota: Os resultados são referentes à média aritmética dos resultados das escolas as quais pertencem à rede de ensino do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Para que o desempenho seja satisfatório, o resultado de todos os alunos necessita atingir o nível de proficiente ao avançado e também de ser acompanhado de políticas que traduzam os resultados em ações para melhorar o ensino.

Resultados e Proficiências PAEBES Município de Itaguacu – 2010 a 2014.

Ano	Disciplina	4ª Série / 5º Ano	Proficiência	8ª Série / 9º Ano	Proficiência	3º Ano EM	Proficiência
Rede Estadual							
2010	Língua Portuguesa	183,4	BÁSICO	247,1	BÁSICO	263,4	BÁSICO
	Matemática	193,3	BÁSICO	254,2	BÁSICO	277,7	BÁSICO
2011	Língua Portuguesa	185,7	BÁSICO	246,1	BÁSICO	273	BÁSICO
	Matemática	211,5	BÁSICO	254,7	BÁSICO	285,7	BÁSICO
	Biologia	-	-	-	-	280,1	BÁSICO
	Física	-	-	-	-	256,6	BÁSICO
	Química	-	-	-	-	260,2	BÁSICO
2012	Língua Portuguesa	207,4	PROFICIENTE	257,7	BÁSICO	270,6	BÁSICO
	Matemática	229,9	PROFICIENTE	266,5	BÁSICO	284,7	BÁSICO
	Geografia	-	-	266,8	BÁSICO	289,2	BÁSICO
	História	-	-	264,0	BÁSICO	282,9	BÁSICO
2013	Língua Portuguesa	186,9	BÁSICO	262,5	BÁSICO	274,5	BÁSICO
	Matemática	215,8	BÁSICO	273,0	BÁSICO	290,2	BÁSICO
	Ciências	-	-	270,9	BÁSICO	-	-
	Biologia	-	-	-	-	263,2	BÁSICO
	Física	-	-	-	-	256,8	BÁSICO
Química	-	-	-	-	258,6	BÁSICO	
2014	Língua Portuguesa	231,6	PROFICIENTE	261,7	BÁSICO	241,8	ABAIXO DO BÁSICO
	Matemática	255,3	PROFICIENTE	270,6	BÁSICO	281,5	ABAIXO DO BÁSICO
	Geografia	-	-	273,1	BÁSICO	261,7	BÁSICO
	História	-	-	270,2	BÁSICO	257,6	BÁSICO
Rede Municipal							
2010	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-	-
	Matemática	-	-	-	-	-	-
2011	Língua Portuguesa	193,5	BÁSICO	233,4	BÁSICO	-	-
	Matemática	215,3	BÁSICO	240,9	BÁSICO	-	-
	Biologia	-	-	-	-	-	-
	Física	-	-	-	-	-	-
	Química	-	-	-	-	-	-
2012	Língua Portuguesa	206,6	PROFICIENTE	234,9	BÁSICO	-	-
	Matemática	225,1	PROFICIENTE	253,1	BÁSICO	-	-
	Geografia	-	-	254,9	BÁSICO	-	-
	História	-	-	254,2	BÁSICO	-	-
2013	Língua Portuguesa	216,6	PROFICIENTE	251	BÁSICO	-	-
	Matemática	238,6	PROFICIENTE	263,1	BÁSICO	-	-
	Ciências	-	-	268,5	BÁSICO	-	-
	Biologia	-	-	-	-	-	-
	Física	-	-	-	-	-	-
Química	-	-	-	-	-	-	
2014	Língua Portuguesa	214,7	PROFICIENTE	260,6	BÁSICO	-	-
	Matemática	228,0	PROFICIENTE	268,8	BÁSICO	-	-
	Geografia	-	-	270,1	BÁSICO	-	-
	História	-	-	275,4	PROFICIENTE	-	-

Fonte: SEDU/GEIA/SAE

Nota1: As avaliações de Biologia, Física, Química, Ciências, Geografia e História são realizadas a cada dois anos.

Nota2: Os resultados são referentes à média aritmética dos resultados das escolas as quais pertencem à rede de ensino do município.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

O município também aderiu outros Programas de Avaliação Nacional como, Provinha Brasil e a ANA, que mede o desempenho dos alunos do ciclo de alfabetização.

6- MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Em relação à formação, a maior parte dos profissionais possui Pós-graduação Lato-sensu e participam efetivamente das capacitações oferecidas pelo município, e daquelas aderidas pelo município de âmbito Nacional e Estadual.

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a Lei 11.738, conhecida como a Lei do Piso, que institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município tem um piso salarial de R\$ 1.198,60 para uma carga horária de 25h/semanais conforme o que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Magistério Público do Município de Itaguacu-ES. Em relação à formação e valorização do magistério, há questões que devem ser alvo de políticas públicas, a fim de corrigir a tabela do Plano de Carreira garantindo assim a valorização e progressão do profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

7-FINANCIAMENTO E GESTÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 2012, caput, da Carta Magna, dispõe que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação, que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

unidades escolares, por meio da formação de Conselhos Escolares de que participe a comunidade educacional, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança de gestores escolares com vistas a descentralização da gestão nas dimensões pedagógicas, administrativa e de gestão financeira.

A transparência na gestão dos recursos financeiros, deve ser assegurada com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos: Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, cuja competência se amplia, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação. Sendo assim, financiamento e gestão estão totalmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e à equalização de oportunidades educacionais que garanta ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento regionais e intermunicipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (art. 2012 da CR).

Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Índice	2009	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	27,77%	25,37%	29,03%	26,90%	26,72%

Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em R\$

INDICADORES	2009	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	1.638.632,95	996.157,50	936.302,14	1.058.077,69	1.329.545,02
Ensino Fundamental	2,964,268,04	3.733.671,03	5.315.027,16	5.195.950,23	5.187.562,90
Contribuição ao FUNDEB	2.818.582,94	3.008.661,69	3.607.883,74	3.814.158,21	3.771.825,30
TOTAL	7.421.483,93	7.738.490,82	9.859.213,04	10.068.186,13	10.288.933,22

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaguacu- Secretaria de Finanças

RECURSOS RECEBIDOS

ANOS	PDDE	PNAE	PNATE	FUNDEB
2009	43.777,70	77.347,60	123.195,80	3.149.381,06
2010	46.965,50	111.060,00	162.817,92	3.505.801,72
2011	57.521,10	106.320,00	110.753,28	4.045.912,59
2012	96.329,04	120.792,00	99.979,54	4.380.284,13
2013	78.800,00	145.160,00	141.358,02	4.677.647,98

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaguacu- Secretaria de Finanças



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação COEPLAME, Decreto nº 7.744/2015 e em conformidade como Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

O Plano Municipal de Educação de Itaguacu reflete o entendimento de que é preciso estabelecer prioridades e estratégias para que se alcance o objetivo maior da educação: a qualidade do processo de ensino e da aprendizagem.

O Plano objetiva a melhoria da educação Itaguacuense, as metas e estratégias devem ser prioridades do governo Municipal, o qual deve ser compreendido como uma proposta de Estado nos dez anos de sua vigência.

O processo de acompanhamento e de avaliação contínua das ações desenvolvidas no município deve estar em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE).

Visando transformar essa avaliação em um processo democrático e transparente, o cumprimento das metas e estratégias do Plano serão objeto de monitoramento e de avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação e demais Conselhos Municipais, Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores e Fórum Municipal de Educação, e, compete ainda às instâncias definidas, estabelecer sistemáticas de monitoramento e avaliação do PME e de suas



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

metas; divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações; analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação de estratégias e o cumprimento das metas; analisar e propor revisão do percentual de investimento público em Educação.

Serão adotadas estratégias pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que seus representantes, juntamente com o Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e demais Conselhos Municipais vinculados, e Câmara Municipal de Vereadores reúnam-se num intervalo de 2 anos, após a aprovação deste PME, para análise, avaliação e apresentação de propostas de viabilidade e implementação das metas e estratégias deste PME.

Também, o Município promoverá a realização de conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Educação e demais Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com, intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME, acompanhando fonte de informação para avaliação da qualidade da educação básica nas esferas federal, estadual e municipal (IBGE, SAEB, INEP, Censo Escolar, entre outros) e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, sem prejuízo de prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a



PREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, em alinhamento com os Planos Estadual e Nacional de Educação devidamente aprovados ou em processo de aprovação.



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

REFERÊNCIAS

BRASIL. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. 8 ed. – Brasília: Edições Câmara, 2013.

Regimento Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Itaguacu-ES.

Proposta Pedagógica da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações. Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino(MEC/SASE),2014.disponível:Http://www.mec.gov.br

Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Saúde -
Município de Itaguacu-ES

BUSATTO, Cleo- Noites do Canto e do Conto.

Dados educacionais do Censo Escolar,da Prova Brasil e do Ideb para cada escola- Município e estado brasileiro- Disponível em : www.qedu.org.br

Dados históricos do Município de Itaguacu- Disponível :www.itaguacu.es.gov.br

Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural Proater 2011- 2013-
disponível :www.incaper.es.gov.br/proater/municipios/Noroeste/Itaguacu.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 – Telefax (27) 37251706

LEI N.º 1.575/2015


**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ITAGUAÇU-ES – PME PERÍODO
2015/2025 E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguaçu-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Itaguaçu-ES – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento da Lei Federal 13.005 de 24 de junho de 2014 e do art. 179 da Constituição Federal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu-ES, 24 de junho de 2015.


DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Publicado em 24/06/2015.

Cumpra-se.


EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 7.877/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

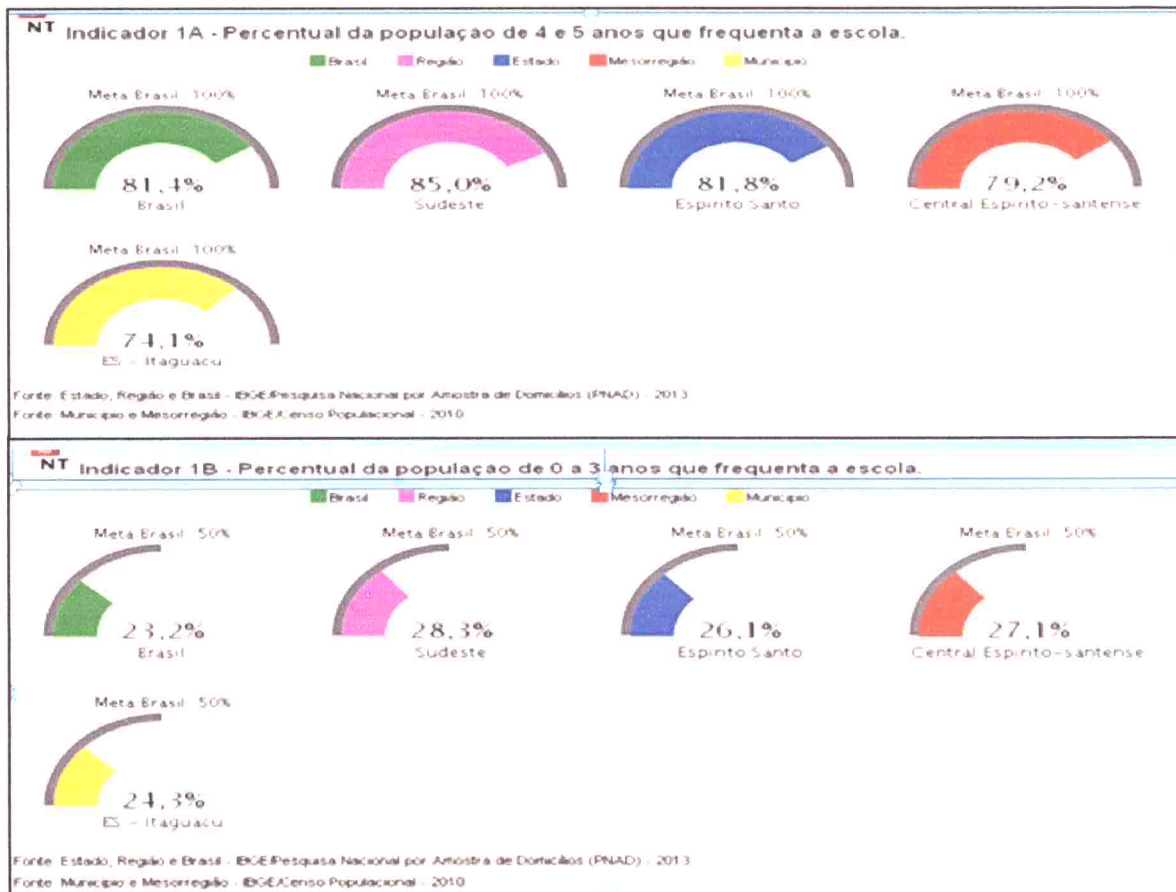
ANEXO ÚNICO

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2015/2025

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

O Município possui 24,3% da população de 0 a 3 anos na escola mais 25,7% em 10 anos, somando 50%.



(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

ESTRATÉGIAS

1.1 Instituir o regime de colaboração entre o município, o estado e entre estes e a união com vistas à expansão na rede pública da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3 Realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5 Apoiar a manutenção e a ampliação, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de formação continuada de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil;

1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de

Pa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9 Instituir o regime de colaboração entre o município e o Estado e entre o município e a união com vistas ao atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando sempre que possível a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a ofertado atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11 Apoiar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;

1.13 Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

e proteção à infância;

1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15 Realizar em regime de colaboração, levantamento anual da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16 Fomentar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O Município de Itaguacu possui 81,7% de pessoas com Ensino Fundamental concluído mais 13,3% em 10 anos, somando 95%;

A



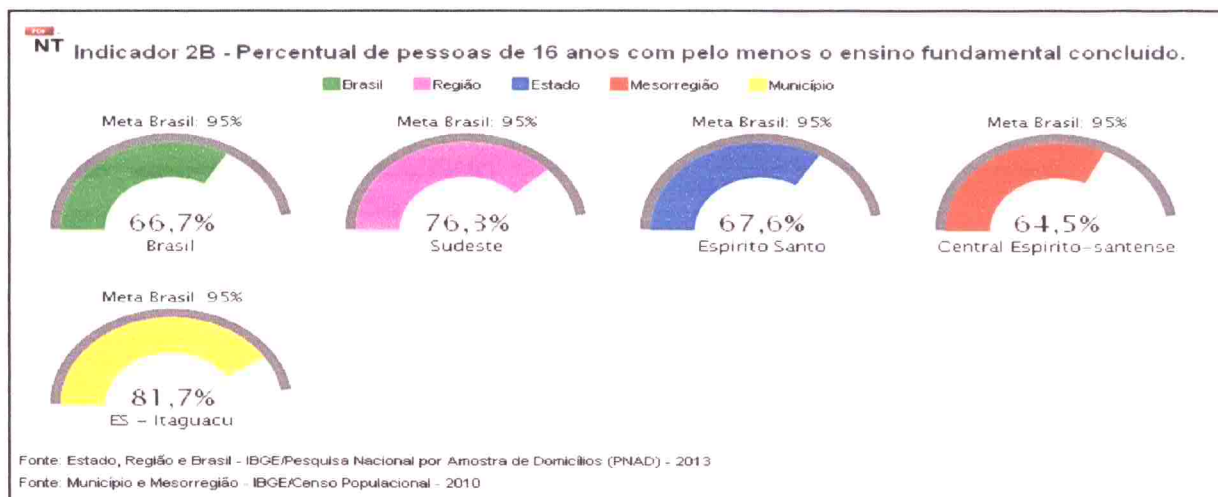
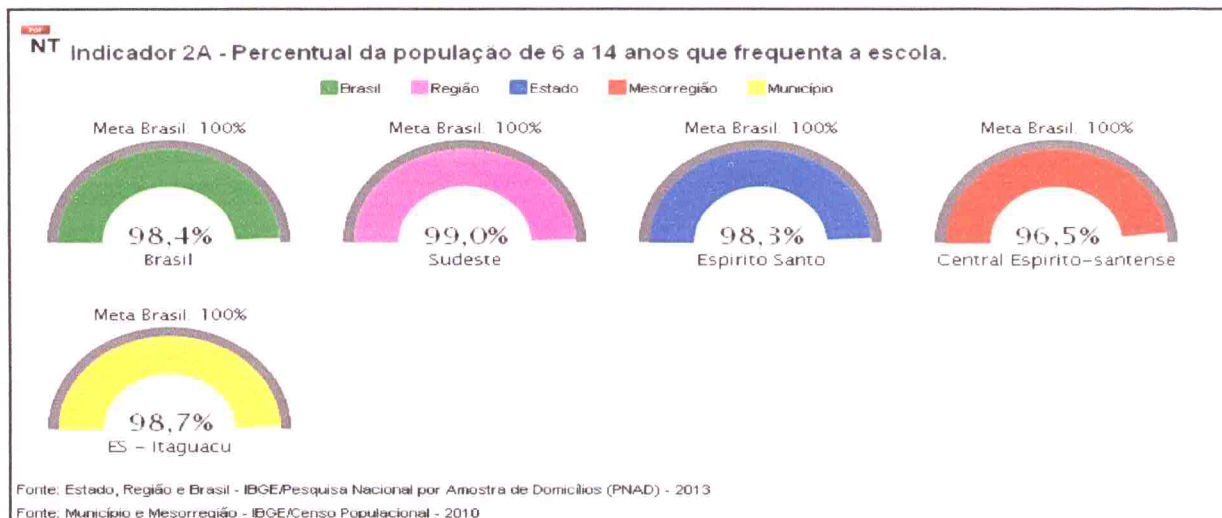
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706



ESTRATÉGIAS

2.1 Participar em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do Ensino Fundamental;

2.2 Pactuar com a União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental;

2.4 Acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 Realizar chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário em favor da aprendizagem;

2.7 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8 Incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

escolas e as famílias;

2.10 Estimular a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo, se possível, nas próprias comunidades rurais;

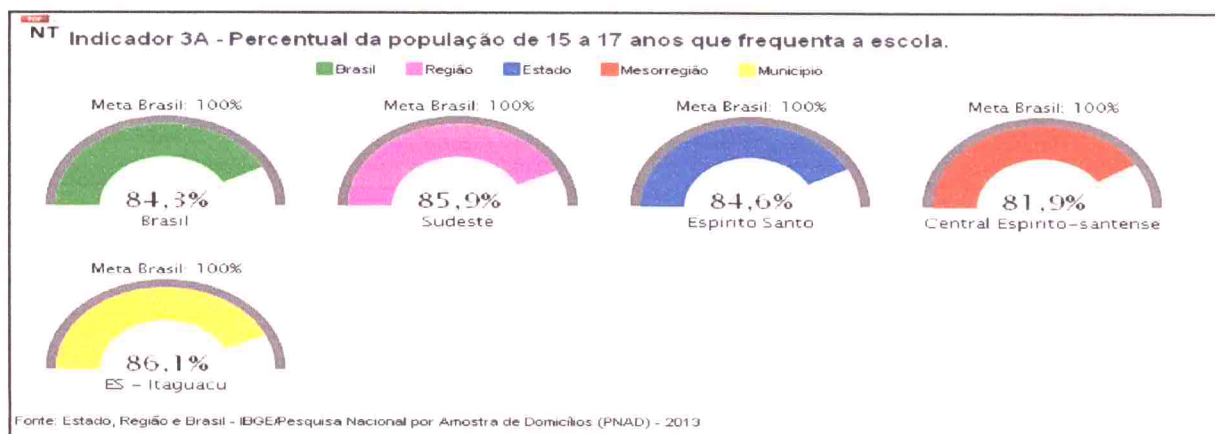
2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais e nacionais;

2.13 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



P



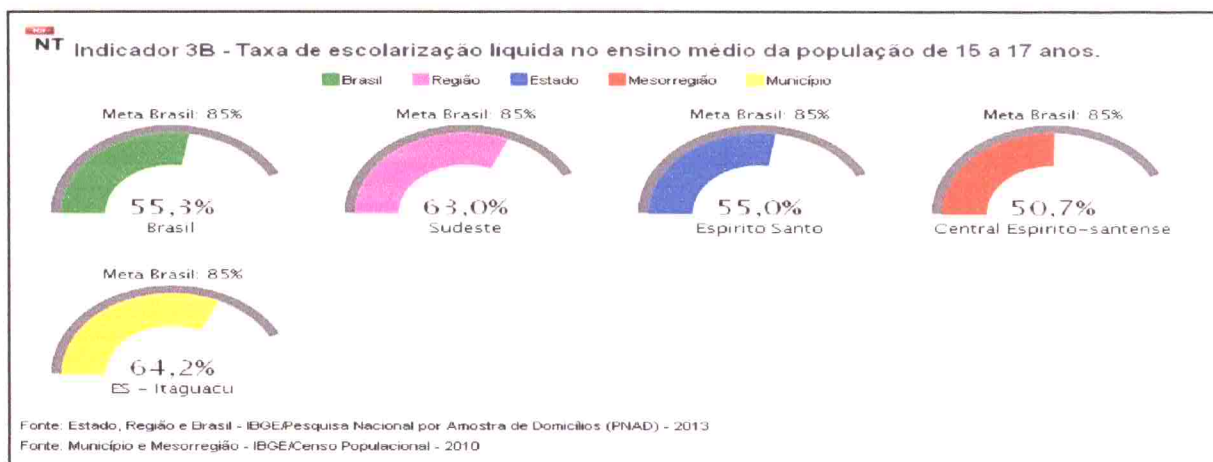
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706



O município não possui o Ensino Médio na rede, porém a Rede Estadual possui três escolas no município com 86,1% de alunos de 15 a 17 anos mais 13,9% até 2016, somando 100%.

A rede Estadual no município alcançou 64,2% da taxa líquida da matrícula mais 20,8% em 10 anos, somando 85%.

ESTRATÉGIAS

3.1 Apoiar a implementação das Diretrizes curriculares nacionais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2 Apoiar, em regime de colaboração com o Estado e a União, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de Ensino Médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

3.3 Apoiar o Estado na implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;

3.4 Disponibilizar bens e espaços culturais e esportivos, para práticas integradas ao currículo escolar;

3.5 Apoiar programas e ações de correção de fluxo escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6 Apoiar a Universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7 Apoiar as ações de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8 Incentivar a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

em parceria com os serviços de assistência social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude;

3.9 Apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem na idade-ano;

3.10 Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação;

3.11 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

O Município de Itaguacu possui 91,8% dos alunos de 4 a 17 anos com deficiência na escola mais 8,2% em 10 anos, somando 100%.



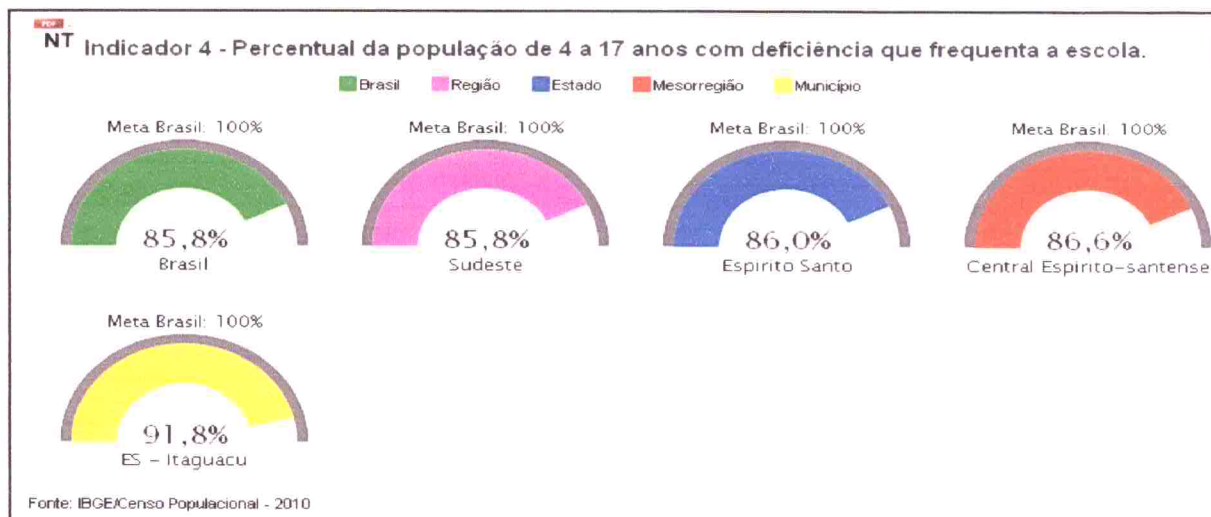
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706



ESTRATÉGIAS

4.1 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), das matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007;

4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

4.3 Implementar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo,

4.4 Manter e garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família;

4.5 Ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.7 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

4.9 Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10 Apoiar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.11 Apoiar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado,

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13 Utilizar indicadores nacionais de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 Colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.15 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17 Apoiar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

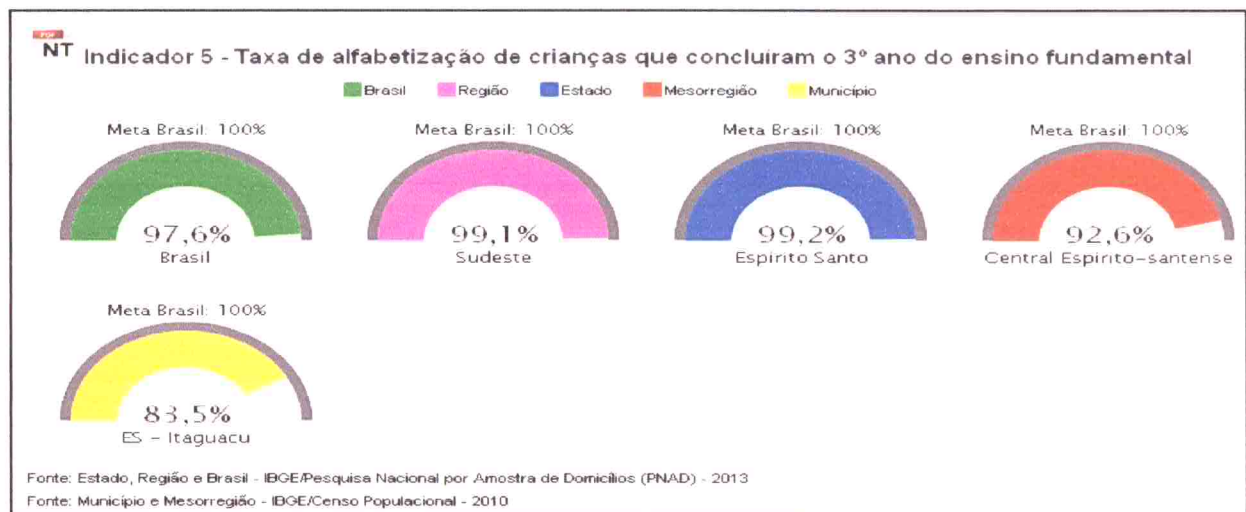
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

O município de Itaguacu-ES possui 83,5% de alunos alfabetizados no 3º ano do Ensino Fundamental mais 13,5% em 10 anos, somando 100%.



ESTRATÉGIAS

5.1 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

5.2 Utilizar instrumentos de avaliação estadual e nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.3 Utilizar as tecnologias educacionais inovadoras de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização com a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados;

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo e de populações itinerantes, utilizando materiais didáticos específicos que considere a diversidade cultural;

5.6 Promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

A escola brasileira é uma das que possui menor número de horas de efetivo trabalho escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Não obstante, há reiteradas manifestações da legislação apontando para seu aumento na perspectiva de uma educação integral (Constituição Federal, artigos 205, 206 e 207; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, art. 34; Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001; e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, Lei 11.494/2007).

A Rede Municipal de Ensino de Itaguacu-ES ainda precisa se estruturar para a organização e inserção da Educação Integral no município em maior proporção. O município possui uma escola fazendo o atendimento da Educação Integral.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

O Município de Itaguacu-ES possui 20,0% de escolas com pelo menos 7h de atividades mais 30,0% em 10 anos, somando 50%.

O Município de Itaguacu-ES possui 9,9% de alunos que permanecem com pelo menos 7h de atividades mais 15,1%, somando 25%.



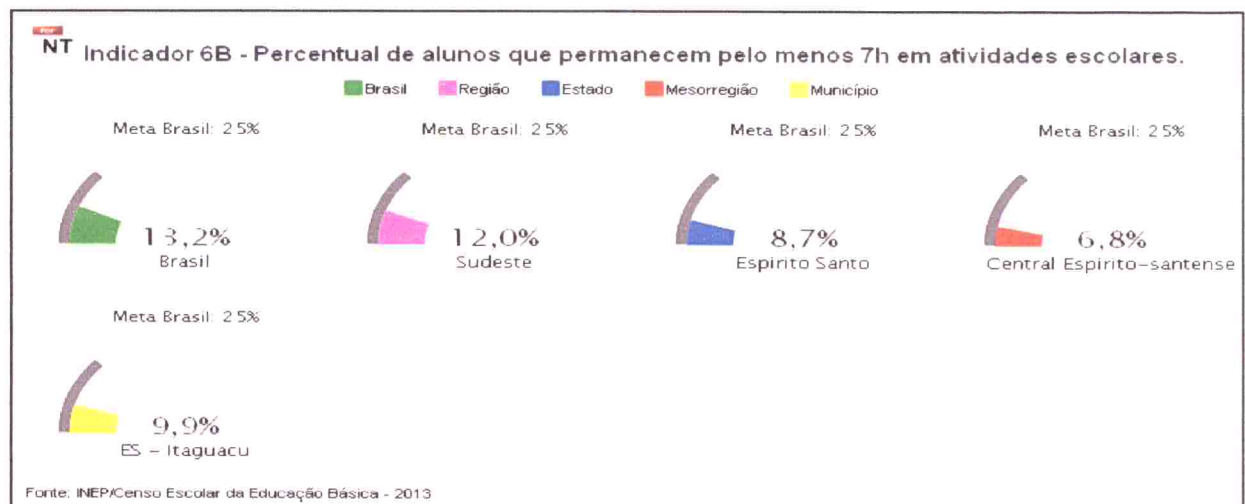
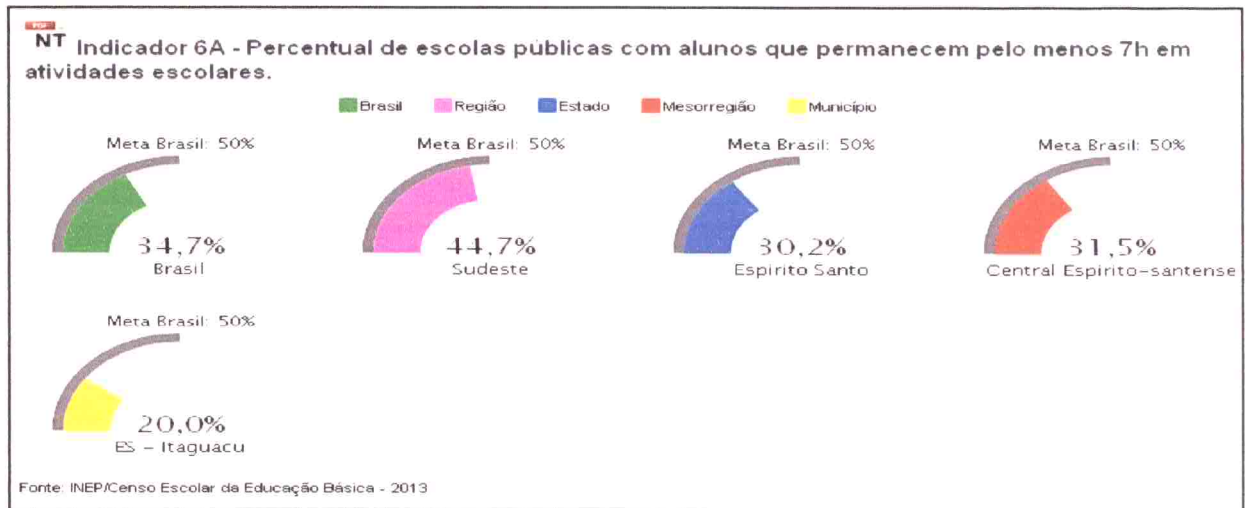
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706



ESTRATÉGIAS

6.1 Promover com apoio da União a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo;

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção/ reforma de escolas, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

6.3 Fomentar e executar em regime de colaboração programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para educação em tempo integral;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia informada considerando-se as peculiaridades locais;

IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

*Fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações;

*Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino;

OBJETIVOS:

- Mostrar as condições de ensino no Brasil, num escala de 0(zero) a 10(dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.
- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência.
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino.

CÁLCULO DO IDEB

Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;

Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0(zero) e 10(dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;

Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2021, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,8	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,6	4,3	4,7	5,0	5,2

Resultados IDEB Espírito Santo e Itaguacu

Anos Iniciais (4ª série/5º Ano) – 2005,2007,2009,2011,2013.

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Itaguacu		-	-	-	-	-
Espírito Santo	Estadual	3.7	4.1	5.0	5.0	5.3
Itaguacu	Municipal	5.1	5.1	6.1	5.7	6.5
Espírito Santo		-	-	-	-	-

Fonte: INEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Resultados IDEB Espírito Santo e Itaguacu

Anos Finais (8ª Série/9º Ano) - 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013.

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Itaguacu		4.3	4.5	4.6	4.7	4.8
Espírito Santo	Estadual	3.5	3.6	3.8	3.7	4.0
Itaguacu	Municipal	-	4.3	4.8	4.4	5.3
Espírito Santo		-	-	-	-	-

Fonte: INEP

Resultados IDEB Espírito Santo

3ª Série Ensino Médio - 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013.

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Espírito Santo	Estadual	3.1	3.2	3.4	3.3	3.4

Fonte: INEP

Conforme as tabelas acima, a Rede Municipal de Ensino de Itaguacu, obteve média 6.5 nos anos iniciais e 5.3 nos anos finais no IDEB, os quais estão acima da média



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

nacional que foram para 2013, 4.8 anos iniciais e 4.4 anos finais.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

ESTRATÉGIAS

7.1 Participar do pacto interfederativo para implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos(as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 Assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos o nível desejado;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejado;

7.3 Apoiar a constituição do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito federal e os Municípios com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação nas condições de infraestrutura das escolas nos recursos pedagógicos disponíveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 Executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Plurianual (PPA) em consonância com Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 Pactuar com os entes federados a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, priorizando sistemas e a rede de ensino municipal com IDEB abaixo da média nacional;

7.7 Utilizar os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 Utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

7.9 Orientar as políticas do sistema municipal de ensino, de forma a superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território municipal;

7.10 Divulgar e acompanhar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos –PISA alcançando a média de 473 em Matemática, Leitura e Ciências até 2021;

7.12 Incentivar e divulgar as tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

7.13 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial–INMETRO, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local;

7.14 Utilizar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais;

7.15 Informatizar integralmente a rede de ensino municipal em relação computador/aluno em colaboração com a União e Estado com acesso a rede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico;

7.16 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17 Aderir a programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18 Assegurar água tratada, saneamento básico, manejo de resíduos sólidos, energia elétrica, acessibilidade à pessoa com deficiência; garantir o acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, a todas as escolas da rede de ensino municipal;

7.19 Aderir e participar , em regime de colaboração, programa nacional programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar nas escolas da rede municipal, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21 Colaborar na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22 Informatizar integralmente com apoio da união a gestão das escolas da rede de ensino municipal e das secretarias de educação do município bem como aderir ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.23 Apoiar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade

7.24 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

7.25 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

socioculturais disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.28 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31 Fomentar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32 Aderir e participar com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

7.34 Participar, em articulação com os entes federados, do programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35 Fomentar a regulação da oferta da Educação básica pela iniciativa privada de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.



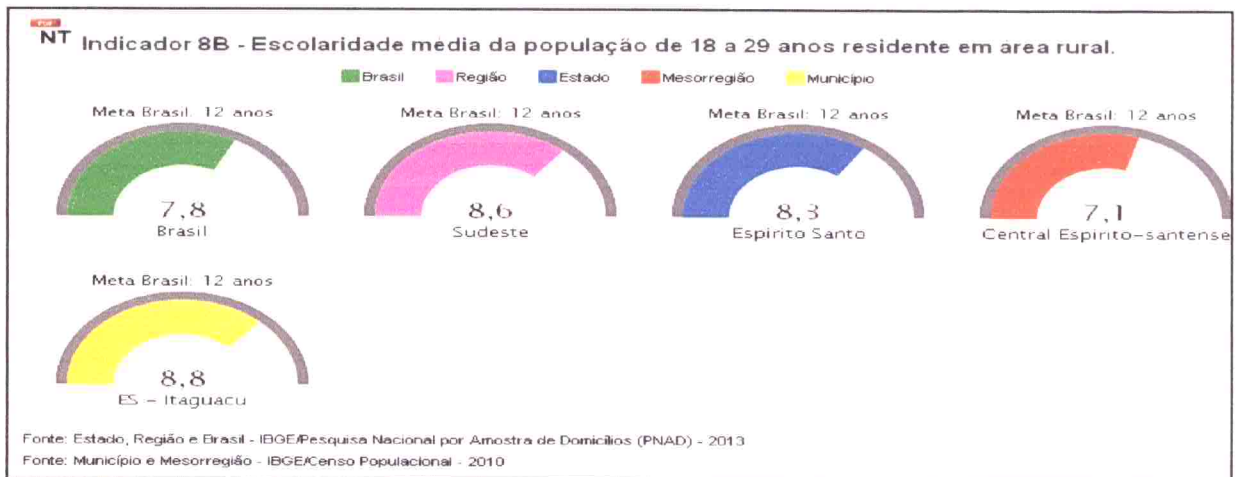
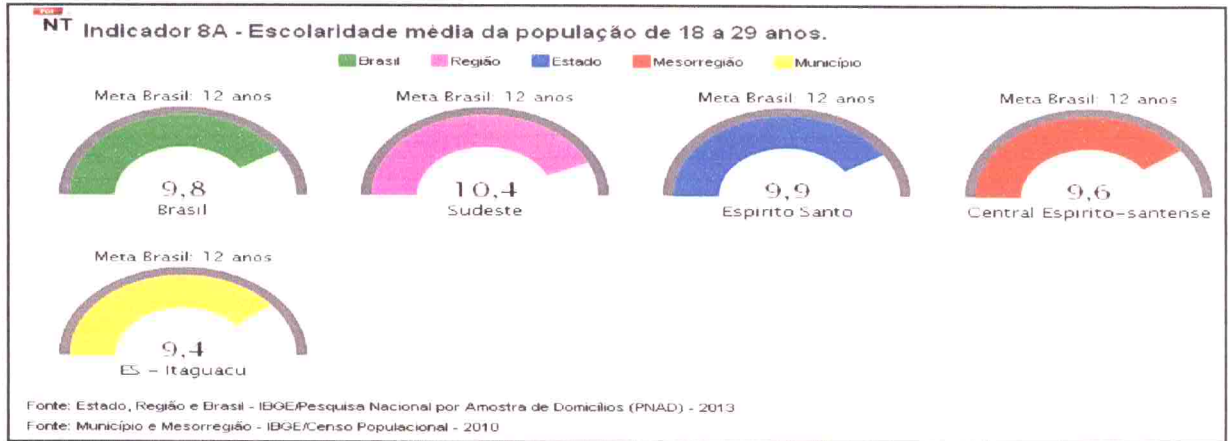
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706



(Handwritten signature)



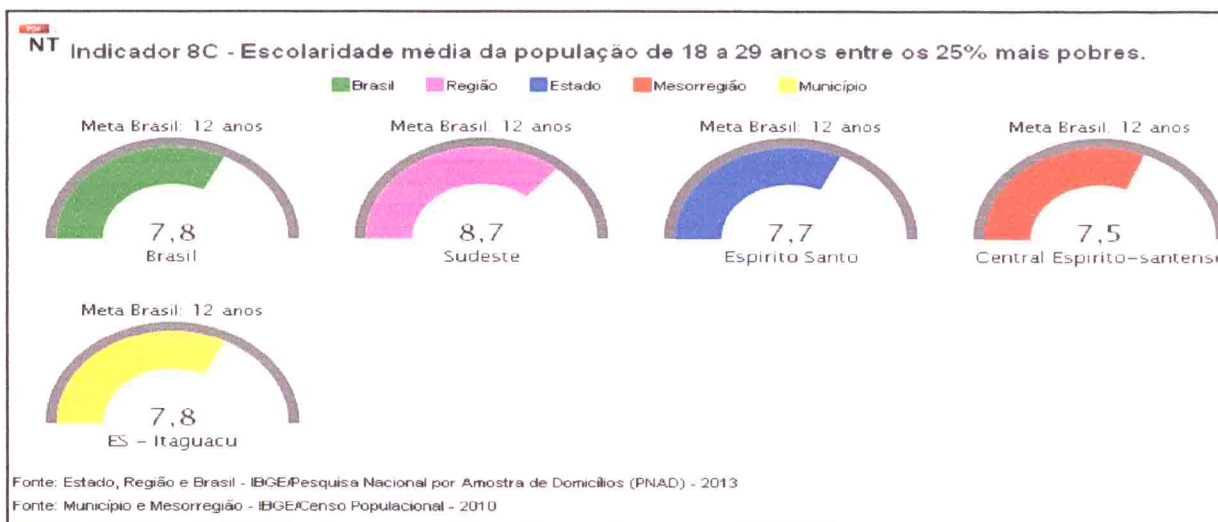
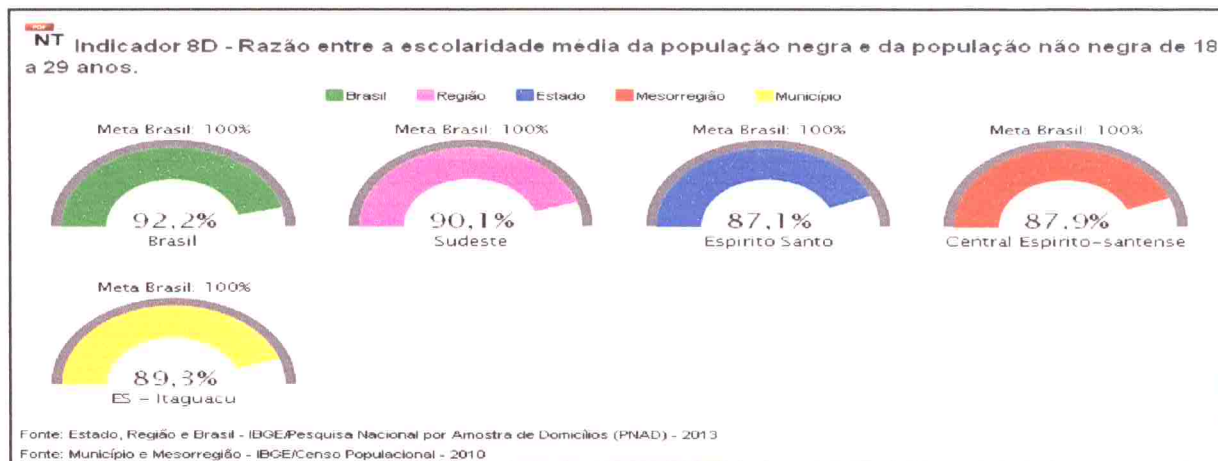
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706



ESTRATÉGIAS

8.1 Apoiar programas que desenvolvam tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 Apoiar a oferta do Ensino Fundamental e Médio em parceria com a rede estadual de ensino com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 Divulgar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio;

8.4 Divulgar a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5 Acompanhar em parceria com as áreas de saúde e assistência social no acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 Acompanhar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

O Município possui 86,6% alfabetizados mais 13,4% em 10 anos, somando 100%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

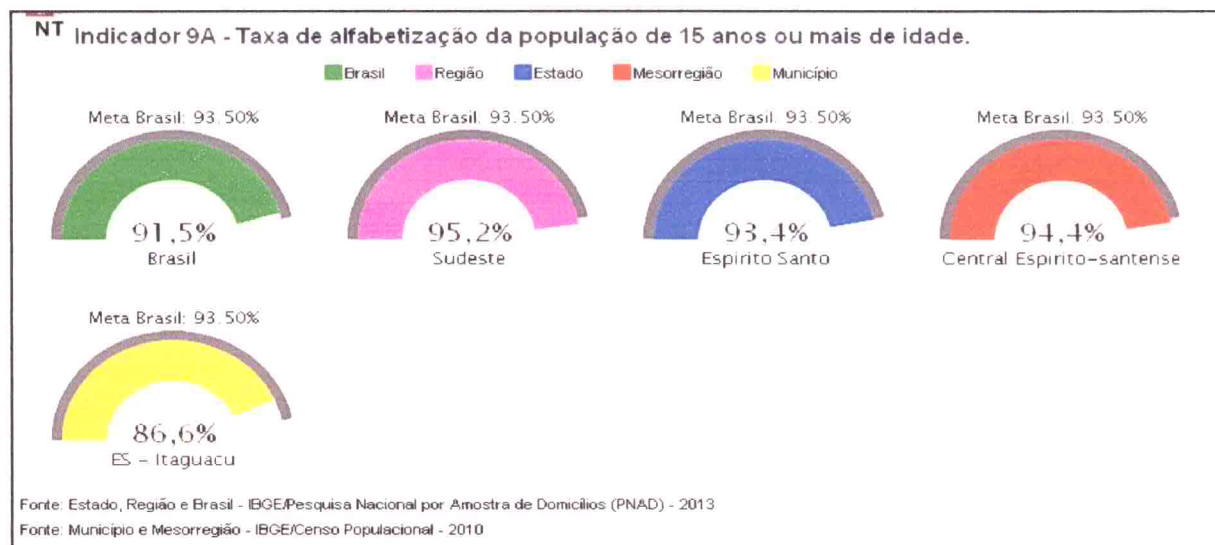
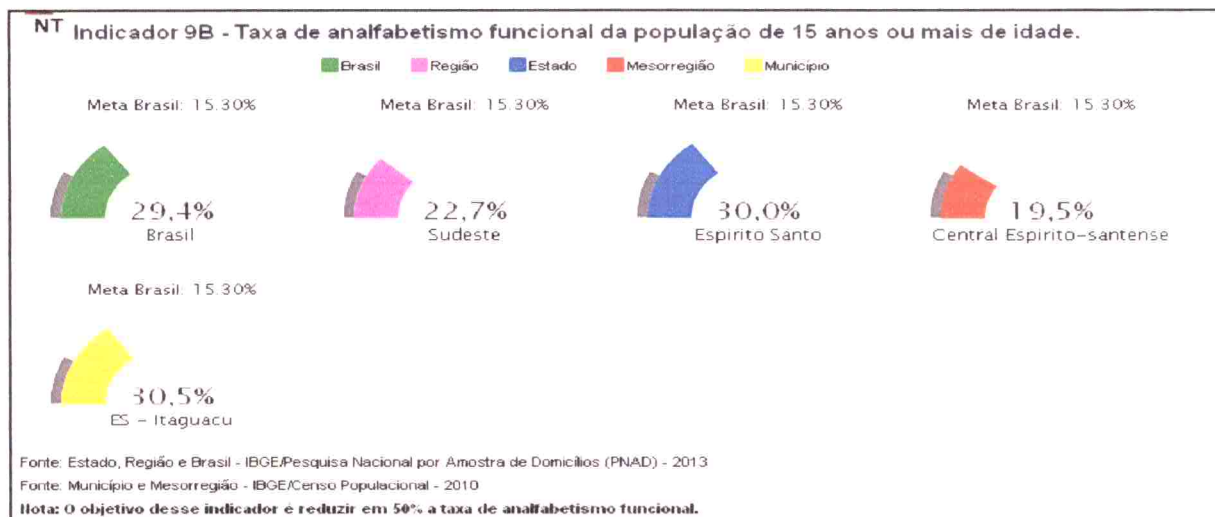
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

O Município possui 30,5% de analfabeto funcional menos 15,5% em 10 anos, somando 15%.



ESTRATÉGIAS

9.1 Acompanhar e observar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

9.2 Realizar junto ao estado levantamento dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, , para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 Divulgar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4 Apoiar ações relacionadas ao atendimento de estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.5 Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.6 Apoiar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

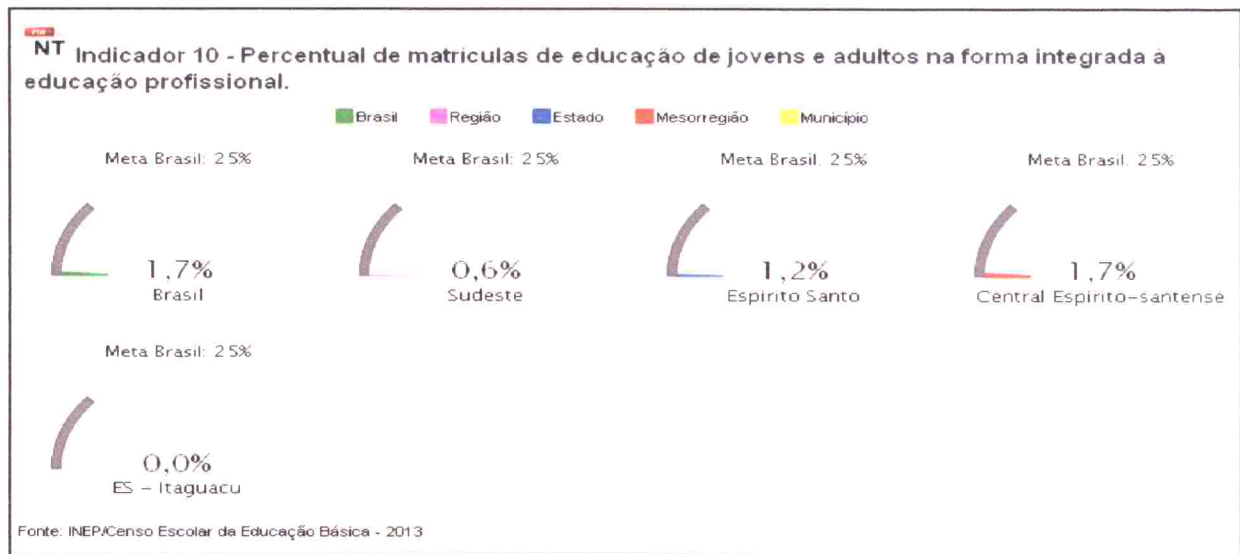
www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

educação profissional.

O Espírito Santo possui 1,2% mais 23,8% em 10 anos, somando 25%.



ESTRATÉGIAS

10.1 Apoiar a implantação do programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Incentivar as matrículas na Educação de Jovens, Adultos nos níveis de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional, em parcerias, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos;

10.3 Incentivar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas, observando as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

características do público da Educação de Jovens, Adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

10.4 Apoiar as iniciativas que ampliam as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Apoiar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 Acompanhar o programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

META 11

Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 Divulgar as matrículas de Educação Profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 Divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 Divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5 Divulgar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.6 Apoiar a adesão ao PAEBES considerando-o ferramenta de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.7 Apoiar atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8 Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.9 Divulgar os programas federais de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

11.10 Apoiar as ações de redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1 Divulgar a oferta de Vagas da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE, uniformizando a expansão no território estadual e municipal;

12.2 Divulgar a oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática;

12.3 Divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil-FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

desigualdades étnico raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.4 Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil-FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

12.5 Divulgar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.6 Divulgar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município,, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.7 Divulgar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior-FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos-PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria,nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

P



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

ESTRATÉGIAS

13.1 Estimular a qualificação dos pós-graduação das instituições do ensino superior da cidade;

A Meta 13, não compete ao município, pois além de não oferecer o ensino superior o índice de doutores é de 0%. Metas relacionadas a esse nível de ensino são da competência dos governos federal e estadual, sem tirar o compromisso dos municípios, pois é por meio do ensino superior que nossos professores e demais profissionais se tornam habilitados, contribuindo para o crescimento do mesmo na área educacional, na geração de renda e no desenvolvimento socioeconômico.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, para titulação de mestres e doutores;

ESTRATÉGIAS

14.1 Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.2 Divulgar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.3 Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

14.4 Estimular a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5 Apoiar na composição de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.6 Estimular e incentivar a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.7 Apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.8 Divulgar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.9 Apoiar investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.10 Estimular a pesquisa científica e de inovação e apoiar a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional bem como a gestão de recursos hídricos para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.11 Apoiar a formação de professores, viabilizando a concessão de licença para estudo;

META 15



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, Distrito Federal e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 Divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior -SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3 Participar da consolidação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4 Participar de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

15.5 Divulgar os cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;

15.6 Participar da política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.7 Participar de programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.8 Apoiar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento)90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2 Participar da política nacional de formação e promover políticas de formação para professores e professoras da educação básica;

16.3 Participar na composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4 Participar da consolidação e utilizar o portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica;

16.5 Apoiar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6 Fortalecer a formação dos profissionais da educação das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1 Participar efetivamente, do fórum permanente constituído por iniciativa do Ministério da Educação, com representação da União, do Estado, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino;

17.3 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE;

17.4 Reestruturar no âmbito do município o Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal, observados os critérios estabelecidos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008; no que tange a hora atividade e a aplicação da remuneração da lei do piso na carreira, observando-se a qualificação do profissional;

17.5 Garantir o cumprimento do Plano de carreira do Magistério municipal em consonância com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.6 Aplicar a assistência financeira específica da União aos entes federados na implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

17.7 Equiparar, gradualmente, ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME;

17.8 Implantar, gradualmente, a jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

META 18

Assegurar a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o final de vigência do PME, 75% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 Implementar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

18.3 Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, incluindo a progressão funcional associada à qualificação profissional por cursos de capacitação e aperfeiçoamento;

18.4 Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação da rede municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes no acompanhamento, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas do Município de Itaguacu-ES, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 Apoiar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 Apoiar o Fórum Permanente de Educação, responsável por coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.3 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7 Desenvolver ou aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como participar da prova nacional específica.

META 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto-PIB do País Estado no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração com a união e os estados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5 Colaborar com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, na realização de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 Adotar o Custo Aluno-Qualidade inicial -CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade -CAQ;

20.7 Implementar o Custo Aluno Qualidade -CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 Participar da articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração com a união e Estado, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos;

20.9 Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional;

20.10 Cumprir os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014.